SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1013

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 18, DE 18 DE JUNHO DE 2013

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Considerando que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2013, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na Lei Municipal n.º 1.229, de 02 de janeiro de 2013 que 'Estima a receita e fixa a despesa do município de Itapeva - MG, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", o qual possui solicitação de urgência especial por parte do Poder Executivo, para sua apreciação, bem como o Requerimento n.º 28/2013, da Mesa Diretora, também solicitando urgência na apreciação do referido projeto;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 24 de junho de 2013, às 08hs., para discussão e votação única do Requerimento n.º 28/2013, que solicita urgência especial para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2013, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na Lei Municipal n.º 1.229, de 02 de janeiro de 2013 que 'Estima a receita e fixa a despesa do município de Itapeva - MG, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", bem como do projeto respectivo, eventuais emendas e substitutivos, na hipótese de aprovação do requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7225CBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL043/2013 DL 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/05/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013, COM A EMPRESA IVAIR VIEIRA RAMOS -ME; VALOR GLOBAL R$ 3.931,00; VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 13/05/2013 a 12/06/2013.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:17789509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0380-075 - GRAVAÇÃO DE SPOT E INSERÇÃO DE CHAMADAS

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0380/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 075 – Objeto: Prestação de serviço de gravação de Spot e inserção de 330 chamadas de 30 segundos para repasse de informativos à população baependiana. Credenciamento dia: 04/07/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 04/07/2013 às 09h:30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:799C0B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 135/2013 PREG 89/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 135/2013
Pregão Presencial nº. 89/2013

Abertura.....: 12 de junho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ROSIMEIRE GARCIA RESENDE 82012954634
CNPJ: 13.461.403/0001-80
R DJALMA ESTEVAO DA SILVEIRA, 698
ALONSO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
LOCAÇÃO PISCINA BOLINHA TAMANHO 2 X 2	25,00	12.500,00
LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA DE 1,5 X 1,5 M	22,50	11.250,00
LOCAÇÃO DE PULA PULA 2,4 METROS	28,00	14.000,00
LOCAÇÃO DE PULA PULA 3,5 METROS	25,00	12.500,00
LOCAÇÃO DE PULA PULA 4,2 METROS	19,00	9.500,00
LOCAÇÃO DE TOBOGÃ	62,90	31.450,00
LOCAÇÃO DE CASTELO PULA-PULA	30,00	15.000,00

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3X3 METROS		
LOCAÇÃO DE GIRA GIRA	14,00	7.000,00
LOCAÇÃO DE BALANÇO	14,00	7.000,00
LOCAÇÃO DE CAVALINHO DE BALANÇO	15,00	7.500,00
LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR	14,00	7.000,00

Total do processo _____R$ 134.700,00

Barroso, 12 de junho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:2B79FF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099-2013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **ANDRE GRACIANO ALVES**, do contrato original nº099/2013, assinado em 20 DE Fevereiro de 2013, rescindido a partir de 31 de Maio de 2013.

Brás Pires, 31 de Maio de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
ANDRÉ GRACIANO ALVES
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:3141F2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO Nº 045/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Braúnas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cidade, conforme as indicações dos seguimentos a que pertencem:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Titular: José Andrade Mota;
Suplente: Gerds Fernandes Glória ;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Sérgio Pereira de Oliveira;
Suplente: Raquel Ferreira Silva;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Helaine Cristina de Andrade;
Suplente: Dione Célia Santana;

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada – Associação Comunitária:

Titular: Raimundo Pinto de Brito;
Suplente: Dayane Ferreira de Brito;

V – Representantes da Sociedade Civil Organizada – Associação dos Apicultores de Braúnas:

Titular: Waldinei Miranda da Silva
Suplente: Erica Moreira Soares Oliveira

VI – Representantes dos Trabalhadores, por meio de seus sindicatos:

Titular: Alexandra Clara Macieira
Suplente: Manoel Moreira Bento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Braúnas-MG, 14 de junho de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:06766AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 017/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 017/13. O Processo em epígrafe objetivou a *prestação de serviços de dosimetria pessoal para garantir a segurança do técnico em radiologia do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36; no valor total de R$ 909,60 (Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D9EB8111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 096/13 – Pregão Presencial n.° 031/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *serviços de transporte intermunicipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as pessoas: jurídica ***JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 14.882.404/0001-60, no valor de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); e física ***ADRIANO GONÇALVES DE FARIA,*** no valor de R$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais); perfazendo o valor total da licitação em R$ 14.760,00 (Quatorze Mil, Setecentos e

Sessenta Reais); conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8828FC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 DE 13 DE JUNHO DE 2013

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.091 de 06 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de até **R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)**, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de ônibus para o Transporte Escolar através do "**Programa Caminho da Escola**", adicionando à seguinte dotação orçamentária ao orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.008. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.008.12. Educação
02.008.12.361. Ensino Fundamental
02.008.12.361.0005. Infra estrutura Educacional
02.008.12.361.0005.2.0019 Transporte Escolar
4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
01.022.022.022 Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei n.º 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação de recursos vinculados, originários do **TERMO DE COMPROMISSO PAR nº. 8351/2013**, firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de **R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6D2F4498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14 DE 13 DE JUNHO DE 2013

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.092 de 13 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, destinado ao FundoMunicipal de Saúde para realização de ações de vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e segurança alimentar no âmbito do SUS, adicionando à seguinte dotação orçamentária ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

02. Poder Executivo
02.019. Fundo Municipal de Saúde
02.019.10. Saúde
02.019.10.306. Alimentação e Nutrição
02.019.10.306.0017. Atenção à Saúde
02.019.10.306.0017.2.0060 Manter e Ampliar Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita
01.002.002.002 *Transferências de Recursos Vinculados à Saúde*

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 1º,o poder executivo promoverá aseguinte redução no orçamento do Fundo de Assistência Social:

02. Poder Executivo
02.016. Fundo Municipal de Assistência Social
02.016.08. Assistência Social
02.016.08.306. Alimentação e Nutrição
02.016.08.306.0020. Mais Cidadania
02.016.08.306.0020.2.0076 Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
3.3.90.30.00. Material de Consumo
01.000.000.000 *Recursos Ordinários*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:513F3AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Institui as Comissões para a Conferencia Municipal de Educação de Cachoeira Dourada e para as Conferencias Intermunicipais, no contexto da CONAE/2014 – Conferência Nacional de Educação, a ser realizada em 2014, em Brasília-DF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o disposto no Documento-Referência da CONAE/2014, na Portaria MEC nº. 1.410, de 3 de dezembro de 2012 que "Dispõe sobre o lançamento da CONAE/2014", na Portaria MEC nº. 1.407, de 14 de dezembro de 2010 que "Institui o Fórum Nacional de Educação" e na Portaria MEC nº. 502, de 9 de maio de 2012 que "Amplia a composição do Fórum Nacional de Educação";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões para a Conferência Municipal de Educação de Cachoeira Dourada e para as Conferencias Intermunicipais, no contexto da CONAE/2014 – Conferencia Nacional de Educação, em conformidade com as orientações do MEC. Por meio do FNE – Fórum Nacional de Educação, nomeando os membros relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Estas Comissões serão as responsáveis pela mobilização nas etapas municipal e intermunicipal, para garantir uma participação efetiva dos seguimentos da sociedade na CONAE/2014.

Art. 3º A base para os debates será o Documento-Referência "O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação – Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração".

Art. 4º As comissões, aqui instituídas, acompanharão a elaboração de propostas, visando auxiliar o Distrito Federal, os Estados e os Municípios a implementarem o Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 5º As propostas debatidas nesses encontros serão levadas às conferencias estaduais, que servirão de orientação aos delegados designados para a Conferencia Nacional de Educação – 2014.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada-MG, em 17 de junho de 2013.

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Nº	COMISSÃO	CARGO	SEGMENTOS	NOMES/RESPONSAVEIS	PERIODO
01	Coordenação geral da CONAE	Secretaria Municipal Educação e Cultura Cachoeira Dourada-MG	Secretaria Municipal de Educação e cultura de Cachoeira Dourada	Cirlene Ferreira da Silva Guedes	Fevereiro a Junho/2013
02	Comissão Organizadora	Assessor Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação e cultura de Cachoeira Dourada	Orlando Miguel de Souza	Fevereiro a Junho/2013
		Especialista em Educação	Secretaria Municipal de Educação e cultura de Cachoeira Dourada	Maria Eleuza da Silva Rodrigues de Brito	Fevereiro a Junho/2013
		Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Educação e cultura de Cachoeira Dourada	Perseu Aparecido Teixeira de Brito	Fevereiro a Junho/2013
		Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Educação e cultura de Cachoeira Dourada	Josué da Silva Tobias	Fevereiro a Junho/2013
		Gestora	Secretaria Municipal de Educação e cultura de Cachoeira Dourada	Marluce Alves gama de Andrade	Fevereiro a Junho/2013
		Gestora	Secretaria Municipal de Educação e cultura de Cachoeira Dourada	Raimunda de Deus Pinto Moura	Fevereiro a Junho/2013
03	Coordenação da conferência Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-MG	Diretora	Escola Municipal Marechal Rondon	Rosilene Rodrigues da Silva Ribeiro	Abril/2013
		Diretora	Centro Municipal Infantil Nossa Senhora das Vitorias	Janaina Gonçalves de Souza	Abril/2013
		Supervisora	Oficina Pedagógica	Silvâna Alves Lima	Abril/2013
		Diretora	Escola Municipal de Ensino Especial Centro Educacional Girassol	Kellen Aparecida da Silva	Abril/2013
		Diretora	Centro de Cultura	Nad Viviane Sotero	Abril/2013
04	Comissão de Monitoramento e sistematização	Professora	Representantes dos trabalhadores da Educação	Vilma Aparecida Storti de Lima	Maio a Junho/2013
		Estudante	Representante dos estudantes Escola Municipal Marechal Rondon	Auridete Alves dos Santos	Maio a Junho/2013
		Especialista de Educação	Escola Municipal Marechal Rondon	Celice Gonçalves Santana	Maio a Junho/2013
		Professor	Escola Municipal Marechal Rondon	Renato Moises da Silva	Maio a Junho/2013
		Mãe do aluno	Escola Municipal Marechal Rondon	Marilda Silva	Maio a Junho/2013

CACHOEIRA DOURADA 17 DE JUNHO 2013

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:3F2EE78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/013

Torna Público à instauração do Processo Licitatório 038/013 - Pregão Presencial 029/013 – SRP nº 014/013, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção (materiais hidráulicos, elétricos e diversos), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 1º/07/2013 às 08h30min. Telefone: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: na rua Cel. José Custódio, 84, centro, Campestre – MG.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A7F4A7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 102/13 – PP nº. 64/13. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Cirúrgica Diniz C. A. L e Hospitalar Ltda, valor R$ 2.287,75; Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, valor R$ 14.061,00; Hospitalar Souza Lins Ltda, valor R$ 780,00 e Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda, valor R$ 15.140,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AC175539

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 126/13 PP Nº. 82/13. Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 02/07/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9240707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 110/13 – PP nº. 69/13. Objeto: Aquisição de toldos para o CMEI – Sementes do Saber. Empresa vencedora: Laci Nogueira Chaves MEI, valor R$ 2.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3ED87052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVÊNIOS DE SUBVENÇÃO E OUTROS

- LEI N.º 2.382/2012 E LEI N.º 2.380/2012				
Relação de Convênios realizados com Entidades Filantrópicas				
N. do Convenio	Modalidade	Nome da Entidade	CNPJ	Valor
001/2013	SUBVENÇÃO	Associação Cordeiro de Deus	06.934.928/0001-02	16.000,00
002/2013	SUBVENÇÃO	Grupo Cultural Ruassa	06.235.312/0001-60	3.200,00
003/2013	SUBVENÇÃO	Associação Recreativa e Cultural Bloco da Latinha	06.099.186/0001-64	3.200,00
004/2013	SUBVENÇÃO	Grupo Social e Cultural Kayuru	09.416.503/0001-17	3.200,00
005/2013	SUBVENÇÃO	Escola de Samba Unidos do Pavão Dourado de Carmo do Cajuru	23.768.195/0001-10	6.000,00
006/2013	SUBVENÇÃO	Grupo Cultural Só Primo	65.239.402/0001-99	3.200,00
007/2013	FIA	Associação Cordeiro de Deus	06.934.928/0001-02	1.340,00
008/2013	FIA	Creche Paroquial Divino Espirito Santo	20.914.099/0001-44	12.280,50
009/2013	FIA	Casa do Menor Dona Hortencia Aparecida Ribeiro	04.226.934/0001-05	31.986,00
010/2013	FIA	Associação Musical Cajuruense	20.895.066/0001-02	3.150,00
011/2013	SUBVENÇÃO	Casa do Menor Dona Hortencia Aparecida Ribeiro	04.226.934/0001-05	24.000,00
012/2013	SUBVENÇÃO	Obras Assistencias São José	20.927.075/0001-20	12.000,00
013/2013	SUBVENÇÃO	Associação Musical Cajuruense	20.895.066/0001-02	12.000,00
017/2013	CONTRIBUIÇÃO	Instituto Helena Antipoff	20.167.813/0001-88	8.000,00
018/2013	SUBVENÇÃO	Sport Clube Cajuru	16.717.308/0001-92	10.000,00
019/2013	SUBVENÇÃO	Obras Assistencias Padre Augusto Cerdeira	20.890.067/0001-56	24.000,00
020/2013	SUBVENÇÃO	Irmandade de Santa Cruz de Bom Jesus de Angicos	00.637.432/0001-08	6.000,00
021/2013	SUBVENÇÃO	Irmandade de Santa Cruz de Santa Clementina	97.380.927/0001-36	6.000,00
022/2013	FUNDEB	Creche Paroquial Divino Espirito Santo	20.914.099/0001-44	114.503,84
023/2013	FUNDEB	Nucleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninos	07.371.077/0001-17	88.480,24
024/2013	SUBVENÇÃO	Associação Comunitária do Bairro Nossa Senhora do Carmo	23.769.201/0001-53	3.200,00
025/2013	SUBVENÇÃO	Irmandade Nossa Senhora do Rosário de Fatima	23.764.897/0001-25	6.000,00
026/2013	SUBVENÇÃO	Guarda Mirim de Carmo do Cajuru	05.883.704/0001-73	10.000,00
027/2013	SUBVENÇÃO	Independente Futebol Clube	18.305.698/0001-19	10.000,00
028/2013	SUBVENÇÃO	Fluminense Futebol Clube	18.290.668/0001-86	10.000,00
029/2013	SUBVENÇÃO	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário	20.913.497/0001-46	20.000,00
030/2013	SUBVENÇÃO	Esporte Clube São Lázaro	09.337.065/0001-00	10.000,00
031/2013	SUBVENÇÃO	Irmandade de São Benedito e Nossa Sra do Rosario de Carmo do Cajuru	20.913.562/0001-33	20.000,00
032/2013	SUBVENÇÃO	Centro de Reintegração Social Projeto Novo Horizonte	04.178.925/0001-88	16.300,00
033/2013	SUBVENÇÃO	Tupy Futebol Clube	16.712.241/000196	10.000,00
034/2013	SUBVENÇÃO	Associação dos Moradores de Olhos D'agua de Angicos	07.694.180/0001-06	3.200,00

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:02754B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 108/13 – PP nº. 67/13. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha pesada, visando a manutenção da Patrol Huber Waco 140ZB e Retroescavadeira New Holland. Empresas vencedoras: Escava Tratores Peças e Serviços Ltda, valor R$ 628,12 e Tratorenzzo Comercio e Serviços Ltda, valor R$ 2.962,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FF77D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 101/13 – PP nº. 63/13. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia Ltda, valor R$ 7.108,85; Marla Construções Ltda, valor R$ 16.935,23; Organizações MSL Ltda – ME, valor R$ 39.288,95; Sanconex Comercial do Brasil Ltda, valor R$ 13.492,18.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2A83006B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Costa & Silva Combustíveis Ltda.; Objeto: alterar cláusula 2ª relativa ao valor: ficam corrigidos os valores dos itens 02 para R$ 3,08; 03 para R$ 2,32; Valor: R$ 14.856,1029; Data: 18/02/2013.
Casa Grande, 18/06/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:61D04F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Costa & Silva Combustíveis Ltda.; Objeto: alterar cláusula 2ª relativa ao valor: ficam corrigidos os valores do item 03 para R$ 2,40; Valor: R$ 7.359,944; Data: 10/04/2013.
Casa Grande, 18/06/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:9D7FB306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Carlos R & A Locações Serviços e Eventos Ltda - ME. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 021/2013 **Processo**: 142/2013 **Objeto**: Contratação de empresa com competência operacional para a prestação de serviços de promoções artísticas durante as Cavalgadas de Catas Altas e do Morro D'Água Quente, com apresentação de artistas ou grupos musicais de renome nacional, bandas regionais médio porte e de pequeno porte ou locais em atendimento à demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital e da proposta comercial que integra este contrato independentemente de transcrição. **Valor estimado:** R$

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Fundamento Legal**: Art. 24, II, c/c 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: 14/06/2013 à 30/08/2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:CB08933F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2011, 17 DE JUNHO DE 2013

Convoca a 4°Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4°Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 17 de Junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

CARLOS RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:646C524D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2012/2013

"Concede desconto ou parcelamento no pagamento de IPTU - Exercício 2013"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Código Tributário Municipal de Catas Altas, em seu art. 184 e incisos,

Decreta:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e taxas correspondentes ao exercício de 2013, da seguinte maneira:

I – Pagamento à vista ou antecipado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de lançamento, até o dia 10/08/13.

II – Pagamento parcelado, dividindo-se o valor de lançamento em 04 (quatro) parcelas iguais, a serem pagas em 10/08/13, 10/09/13, 10/10/13 e 10/11/13, sem correção.

Parágrafo Único: Em caso de atraso no pagamento das parcelas, haverá incidência de juros de mora de 1% ao mês e multa de 0,15% ao dia limitada a 12% sobre o valor corrigido (Art. 184, III).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:017BCCCA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2013/2013

" Regulamenta o horário de expediente da Administração Pública Municipal no dia 19/06/2013"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, Copa das Confederações 2013, que realizar-se-á no dia 19/06/2013:

DECRETA:

Art. 1º – O expediente na Prefeitura Municipal no dia 19 de junho de 2013, será facultativo a partir das 13:00h.

Art. 2º – Os serviços essenciais serão mantidos, cabendo aos responsáveis pelos Departamentos estabelecer as prioridades.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B234AD67

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 01

Aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa – COMIMPE.

O PRESIDENTE DO COMIMPE, com deliberação e aprovação dos conselheiros do Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa – COMIMPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa que com este se publica.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA – COMIMPE.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º – Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa – COMIMPE.

§ 1º – A expressão Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa e a sigla COMIMPE se equivalem para efeito de referência e comunicação.

§ 2º – O COMIMPE terá como sede de suas reuniões, deliberações e arquivo, a Casa do Empreendedor.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º – O COMIMPE tem como função geral assessorar e auxiliar a administração municipal na implantação das determinações constantes na lei nº 319/2010, tendo como atividades específicas:

I – Realizar no prazo de 90 (noventa) dias todos os estudos necessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das MPE's, devendo para tanto articular as competências da administração pública municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário;

II – Assessorar a administração pública municipal na manutenção da Casa do Empreendedor;

III – Trabalhar pela viabilização de atendimento consultivo a empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa, mercadológica, gestão de pessoas e produção, preferencialmente na Casa do Empreendedor.

Art. 3º – A administração pública municipal deverá prover o COMIMPE de todas as condições materiais e de acesso a informações para a execução de seus serviços.

Parágrafo Único – O COMIMPE tem autonomia para definir sua forma de trabalho e atuará, também, como Fórum Municipal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Seção I
Da Composição

Art.4º – O COMIMPE compõe-se pelos seguintes membros:

§ 1º – Órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura, funcionamento, fiscalização e fechamento de empresas:

I – 01 (um) representante do Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – 01 (um) Agente de Desenvolvimento;

III – 01 (um) representante do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

VI – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

§ 2º – Setor privado:

I – 02 (dois) Micro-Empreendedores Individuais;

II – 02 (dois) representantes de Micro Empresas locais;

III – 02 (dois) representantes de Entidades Civis locais.

§ 3º - Instituições financeiras da comunidade:

I – 01 (um) representante de cada unidade.

Art.5º – O mandato dos membros do COMIMPE corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º – A composição do COMIMPE tem como estrutura básica:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – Plenário;

VI – Comissões técnicas.

Seção II
Da competência

Art. 7º – Ao Presidente compete:

I – dirigir os trabalhos do COMIMPE;

II – convocar e presidir as sessões do Plenário;

III – propor a criação de comissões técnicas e escolha de seus membros;

IV – dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;

V – encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;

VI – assinar as atas aprovadas nas reuniões;

VII – assinar as deliberações do Comitê e encaminhá-las ao Prefeito, para os atos administrativos necessários;

VIII – designar relatores para sistematização dos temas examinados pelo COMIMPE;

IX – dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra de membros do COMIMPE;

X – estabelecer, por meio de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do COMIMPE;

XI – convidar pessoa(s) e/ou entidade(s) para participar(em) das reuniões do Plenário, sem direito a voto;

XII – delegar atribuições de sua competência.

Art. 8º – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.

Parágrafo Único – Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice- Presidente, assumirá a presidência o 1º secretário.

Art. 9º – O Plenário é o órgão superior de deliberação do COMIMPE, composto por todos os seus membros.

Art. 10 – Ao Plenário compete:

I – propor alterações deste Regimento para homologação pelo Prefeito Municipal;

II – elaborar e propor normas, procedimentos e ações destinadas à melhoria das condições das MPE's do Município;

III – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e/ou privadas relacionadas às MPE's;

IV – opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias, visando o desenvolvimento econômico do Município;

V – promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais, com a participação da comunidade, que visam o desenvolvimento econômico e o sucesso das MPE's do Município;

VI – atuar no sentido de estimular o conhecimento da população, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e/ou privadas;

Art.11 – Compete aos membros do COMIMPE:

I – comparecer às reuniões;

II – debater a matéria em discussão;

III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;

IV – apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;

V – votar;

VI – propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.

Art. 12 – Compete ao 1º Secretário:

I – fornecer suporte e assessoramento técnico ao COMIMPE nas atividades por ele deliberadas;

II – elaborar as atas das reuniões;

III – organizar os serviços, distribuições e arquivos do COMIMPE;

IV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

Art. 13 – Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.

Seção III
Das Reuniões

Art. 14 – O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 04 (quatro) meses, em local, de preferência sua sede, e de acordo com o calendário previamente aprovados;

§ 1º – Ocorrendo mudança de data, local ou horário, os membros do plenário serão avisados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

§ 2º – O plenário reunir-se-á extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§ 3º – Para a realização da reunião do Plenário é exigido o *quorum* mínimo que represente a maioria simples de seus membros.

§ 4º – Não havendo *quorum*, lavrar-se-á termo, consignando a ocorrência,

§ 5º – As reuniões serão públicas, podendo ser concedido o direito a voz a não membros, a juízo do Presidente ou por decisão do plenário.

Art. 15 – As matérias ou os processos a serem submetidos à apreciação do plenário serão
encaminhados ao Presidente que efetuará suas análises e instruções.

§ 1º – O Presidente designará um relator para cada matéria ou processo submetido pelo poder público à apreciação do COMIMPE.

§ 2º – O Presidente distribuirá os processos aos relatores com antecedência mínima de 15 (dias) dias úteis da data da reunião.

§ 3º – Os relatores deverão entregar seus pareceres 02 (dois) dias antes da data da reunião, devolvendo os respectivos processos ao Secretário, a fim de que os pareceres possam ser distribuídos aos demais membros.

§ 4º – Não sendo relatado o processo em duas reuniões consecutivas o Presidente designará outro relator.

§ 5º – O Presidente não poderá atuar como relator.

Art. 16 – As reuniões do plenário obedecerão à seguinte ordem:

I – Verificação de *quorum*;

II – Abertura da sessão;

III – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV – Comunicações;

V – Discussão e votação da ordem do dia;

VI – Deliberação de novos temas propostos com consentimento do Presidente;

VII – Encerramento;

§ 1º – A leitura da ata poderá ser dispensada, mediante aprovação de maioria simples dos membros presentes.

§ 2º – O membro que pretender retificar a ata se manifestará de imediato ou de forma escrita ao Presidente até 48 (quarenta e oito) horas após a sua leitura da mesma. A declaração será inscrita na ata seguinte, cabendo ao Plenário deliberar sobre a sua retificação ou não.

Art. 17 – As ausências dos membros deverão ser justificadas ao 1º Secretário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da reunião.

Art. 18 – Os assuntos inclusos em pauta que, por qualquer motivo, não forem apreciados, deverão constar na pauta da reunião ordinária subsequente.

Art. 19 – A apreciação da matéria constante da ordem do dia compreende a leitura, discussão e votação, obedecendo à seguinte sequência:

I – Solicitação de adiamento;

II – Solicitação de destaques;

III – Votação dos processos relatados e não destacados;

IV – Exposição e discussão dos processos destacados;

V – Solicitação de vista;

VI – Votação dos processos destacados.

§ 1º – Apregoados os processos, o Presidente do COMIMPE consultará os demais membros, sobre adiamento e solicitação de destaques.

§ 2º – Não havendo discordância ou adendo aos votos dos relatores, bem como adiamentos e solicitações de destaques, passar-se-á à votação conjunta dos processos.

§ 3º – No caso de haver discordância ou adendo ao voto do relator, o Presidente concederá a cada um dos que desejarem discutir a matéria, o tempo de 05 (cinco) minutos, prorrogável por igual período.

§ 4º – Vencido o voto do relator, a decisão será redigida por um dos autores do voto vitorioso indicado pelos membros do Comitê.

§ 5º – A questão de ordem só poderá ser invocada por infração regimental ou à norma legal.

Art. 20 – Em nenhuma hipótese, a matéria constante da ordem do dia poderá permanecer sem apreciação por mais de 02 (duas) sessões em pauta.

Art. 21 – Qualquer membro poderá submeter à apreciação do Plenário proposta de Resolução quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COMIMPE.

Parágrafo único – As matérias de que trata este artigo serão encaminhadas ao Secretário, que a apresentará ao Presidente para sua inclusão na pauta de reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de sua apresentação.

Art. 22 – As decisões do plenário serão adotadas por maioria simples de votos dos membros do COMIMPE, reservando-se ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º – Em casos relevantes ou envolvendo matéria controversa, poderá o Presidente adotar a votação nominal.

§ 2º – Os votos serão registrados na ata da reunião, consignando-se também o nome do seu autor.

Art. 23 – As Resoluções, depois de assinadas pelo Presidente do COMIMPE, serão publicadas em jornais, murais, meios eletrônicos e/ou quaisquer outros meios de publicação e posteriormente arquivados pelo Secretário em processo próprio.

Art. 24 – As reuniões extraordinárias tratarão, exclusivamente, da matéria que justificar sua convocação.

Parágrafo único – Por decisão dos presentes, poderá ser tratada outra matéria, desde que não se faça necessária votação por maioria absoluta de votos.

Art. 25 – Esgotada a ordem do dia, o Presidente concederá a palavra aos membros que a solicitarem para assuntos de interesses gerais, podendo, a seu critério, limitar o prazo no qual deverão se manifestar.

Art. 26 – É facultado a qualquer membro formular pedido de vista da matéria constante da ordem do dia, após a sua discussão e ainda não posta em votação, bem como solicitar o adiamento de matéria sob o seu relato.

§ 1º – Deferido o pedido de vista, a discussão e a votação da matéria ficarão adiadas para a primeira reunião ordinária subsequente ou reunião extraordinária especialmente convocada em face da relevância da matéria.

§ 2º – O pedido de vista incidente em propostas de Resolução, que estiverem sendo discutidas em regime de urgência, somente poderá ser deferido pelo Plenário, por maioria absoluta.

§ 3º – O pedido de vista obrigará manifestação por escrito de seu autor nos autos, devendo este devolvê-los ao Secretário, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da reunião em que os tiver retirado, juntamente com sua manifestação.

§ 4º – Quando houver dois ou mais pedidos de vista, o prazo de 10 (dez) dias será dividido entre eles igualmente.

§ 5º – Se na reunião subsequente, o membro que houver pedido vista não comparecer ou não enviar seu voto ou manifestação, o Presidente dará por encerrada a discussão e colocará a matéria em votação, com o voto do relator original.

§ 6º – Salvo em casos especiais, a juízo do plenário, não serão deferidas diligências a processos em regime de vista.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Seção I
Dos Membros do COMIMPE

Art. 27 – No ano do término mandato dos membros do COMIMPE, serão indicados os representantes do setor privado, constantes do § 2º do artigo 4º deste regimento, para o próximo mandato, na audiência pública mencionada no parágrafo único do artigo 83 da Lei 319/2010.

§ 1º – A audiência pública constante no parágrafo único do artigo 83 da Lei 319/2010 será organizada pelo COMIMPE e nos anos de eleição, será levada à pauta a necessidade de realização da mesma.

§.2º – Ocorrendo vacância, para os membros do setor privado, o novo membro será indicado por eleição ou consenso entre os representantes de cada setor a que pertencia aquele membro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 – Os membros das instituições financeiras, constantes no § 3º do artigo 4º deste regimento, serão indicados a este Comitê por cada instituição no mês de novembro do ano do término do mandato.

Parágrafo único – Em caso de substituição dos representantes das instituições financeiras, estas deverão indicar o substituto ao COMIMPE no prazo máximo de 30 (trinta) dias do afastamento do membro anterior.

Art. 29 – Os membros do setor público, constantes no § 1º do artigo 4º deste regimento, bem como os demais membros, constantes nos §§ 2º e 3º, serão indicados pelo Prefeito Municipal através de Decreto, no mês de janeiro do ano do novo mandato.

§ 1º – O COMIMPE encaminhará, até no mês de janeiro do ano do novo mandato, ao Prefeito Municipal, a lista de todos os membros indicados pelo setor privado e pelas instituições financeiras, mencionadas nos artigos 28 e 29 deste Regimento, para que seja elaborado Decreto dando posse aos novos membros.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 30 – O COMIMPE será presidido por um de seus membros, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois).

§ 1º - À eleição e ao mandato do Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, aplicar-se-á o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º – A mesa diretora terá o mandato de 02 (dois) anos prorrogável por igual período somente nos casos de prorrogação dos mandatos dos membros do COMIMPE.

§ 3º – Havendo alteração de qualquer um dos membros do COMIMPE no decreto de nomeação pelo Prefeito Municipal para o novo mandato, deverá, obrigatoriamente, realizar nova votação para os membros da mesa diretora.

Art. 31 – A realização de votação dos 1º e 2º secretários seguirá os mesmos trâmites constantes no artigo 30 e seus parágrafos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – Ao fim do mandato do COMIMPE, os membros deverão apresentar relatório das atividades realizadas pelos mesmos.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMIMPE.

Art. 34 – Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de junho de 2013.

Presidente do Comimpe

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AF0272B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/13, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de 03 imagens de anjos, destinados ao Cemitério Municipal Santa Paulina, anexo II em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

- Valor de referência: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 02 de julho de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 18 de junho de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3F1A7B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 00111/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2013

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa publicação do contrato administrativo nº 00111/2013, do Sr. Ciro Custódio da Silva, brasileiro, casado, pessoa fisíca, inscrita no CPF sob o nº 804.294.756-91 e RG MG 13.195.824 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Justo de Morais, nº 95, casa "C", Bairro Olaria, Cruzília MG, cep: 37.445-000, denominado simplesmente CONTRATADO, firmam nos termos do artigo 24, II e 26 da Lei 8.666/93. Cruzília MG, 03 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:B155E80C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00112/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2013

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa publicação do contrato administrativo nº 00112/2013, do Sr. DALTON ARAÚJO GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, casado, professor de artes cênicas, cadastrado no CPF sob o nº 535.799.757-53, RG 8.424.388 SSP/SP, e PIS/PASEP 100.875.203-43, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 50, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam nos termos do artigo 24, II e 26 da Lei 8.666/93. Cruzília MG, 03 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:BBD46C74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00113/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2013

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa publicação do contrato administrativo nº 00113/2013, da Sra. IVANA DE CASTRO BARBOSA, brasileira, solteira, cadastrada no CPF sob o nº 053.140.438-23, RG 14.122.801 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Saturnino da Veiga, nº 545, Bairro Santa Terezinha, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nos termos do artigo 24, II e 26 da Lei 8.666/93. Cruzília MG, 03 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:95A414C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00115/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2013

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa publicação do contrato administrativo nº 00115/2013, da Sr. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 048.612.746-05, RG 350839232 SSP/SP, PIS/PASEP 19047320789, residente e domiciliado na Rua Danilo Fortes Silveira, nº 190, Bairro Centro, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam nos termos do artigo 24, II e 26 da Lei 8.666/93. Cruzília MG, 03 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:6DFA669B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00116/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2013

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa publicação do contrato administrativo nº

00116/2013, do Sr. LUCIANO DA CUNHA SILVA, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 085.664.836-18, RG 13.204.628 SSP/MG, PIS/PASEP 163.657.905-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Pinto, nº 134, Bairro Centro, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam nos termos do artigo 24, II e 26 da Lei 8.666/93. Cruzília MG, 03 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:2FC46405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00117/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2013

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa publicação do contrato administrativo nº 00117/2013, do Sr. Severino Augusto de Arantes, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob o nº 112.825.847-15, RG 14.197.118 SSP/MG, PIS/PASEP 107.955.018-43, residente e domiciliado na Rua Pedro Francisco Maciel, nº 10, Bairro João do Justo, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam nos termos do artigo 24, II e 26 da Lei 8.666/93,. Cruzília MG, 03 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:E728C64C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00118/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2013

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa publicação do contrato administrativo nº 00118/2013, da SRA. FRANCISCA CRISTINA ALVARENGA, brasileira, casada, cadastrada no CPF sob o nº 513.414.506-78, RG 3.711.782 SSP/MG, PIS/PASEP 180.099.327-07, residente e domiciliada na Rua Coronel Cornélio Maciel, s/nº, Bairro Centro, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93. Cruzília MG, 03 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:D807E0F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00123/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00083/2013 – pregão presencial 00035/2013, firmou contrato administrativo nº 00123/2013 com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA,** CNPJ nº 16.366.888/0001-10, pelo valor estimado em R$ 32.714,38. Cruzília MG, 18 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:478A8E38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00124/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00083/2013 – pregão presencial 00035/2013, firmou contrato administrativo nº 00124/2013 com a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ nº 71.505.564/0001-24, pelo valor estimado em R$ 66.375,60. Cruzília MG, 18 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C0E07508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONTRATO Nº 078/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Contratação de empresa para elaboração de serviços de Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início na data de sua publicação – Vr. R$ 22.198,00 – data: 04.06.2013 – Parte: **MOZART ALEMÃO CONSULTORIA LTDA - ME** – CNPJ: 02.359.837/0001-57.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6271BD98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA NO DIA 07/06/2013 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2012

Prorroga a vigência do Contrato Original, passando seu término para 15.05.2014. Reajuste do preço do item 01 – pão de sal 50g do valor de R$ 3,15 para o valor de R$ 5,60. Acréscimo no item 01 – pão de sal de 50g, de 473,75 quilos, referente a cota da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, correspondente ao valor de R$ 2.653,00, equivalente a 17,8437% do item 01 e 4,2684% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$ 6.165,48, passando o valor do Contrato Original para R$ 41.332,34 – Data 13/05/2013. **Parte: BEL PÃO LTDA.** Onde se lê: passando o valor do Contrato original para R$ 41.332,34, leia-se: passando o valor do Contrato Original para R$ 41.332,33.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8D79A5F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013

Dispõe sobre a forma de entrega de medicamentos e insumos de saúde para atendimento à ordem judicial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n. 83/2013 e no Decreto n. 2261/2013, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o crescimento expressivo de ações judiciais para fornecimento de medicamentos e insumos de saúde e, consequentemente, do volume financeiro e da quantidade de produtos que estes processos envolvem, fica estabelecido:

Art.1º - No procedimento administrativo de aquisição de medicamentos e insumos de saúde para atendimento a ordem judicial, a entrega do objeto deverá ser de forma parcelada mensal.

Art. 2º - O quantitativo da entrega parcelada deverá ser o suficiente para o atendimento das necessidades do beneficiário durante 30 dias.

Art.3° - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2013.

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora do Município

IN Aprovada pelo Decreto 2277, de 22/03/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:27570EE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013

Dispõe sobre os prazos de alimentação de dados no SIAP – SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e SICOM – SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DO MUNICIPIO.

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n. 83/2013 e no Decreto n. 2261/2013 e,

Considerando que a partir de janeiro de 2013 a remessa das informações mensais de execução financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos Municípios através do SICOM TCE/MG - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, implica em prestação de contas do Município perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando que o prazo para envio das informações mensais é de até 40 dias após o encerramento do mês de competência;
Considerando que eventual perda de prazo, erro, inconsistência ou omissões na alimentação dos dados no SICOM, implicará em aplicação de penalidade ao chefe do Poder Executivo e ordenador de despesa do Município, conforme legislação pertinente;
Considerando o dever do servidor público em *executar os serviços que lhe competir e desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe for incumbido (art. 144, III da Lei 910 de 1976),* resolve expedir a seguinte Instrução Normativa, no âmbito de todas as unidades orçamentárias da Prefeitura de Curvelo:

Art. 1º - Os lançamentos das informações geradas durante a semana (segunda à sexta-feira), deverão ser alimentados no SIAP – Sistema Integrado para Administração Pública/Curvelo/MG, pelas unidades administrativas do Município, até a segunda-feira da semana imediatamente posterior.

Art. 2º - O fechamento dos lançamentos do mês deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subseqüente pelas unidades administrativas responsáveis pela alimentação dos dados no SIAP.

Art. 3º - O Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas, em razão da natureza posterior dos lançamentos, deverá fechar os lançamentos do mês no SIAP, até o dia 30 do mês subsequente.
Art. 4º - Compete à Controladoria do Município o acompanhamento sistemático dos lançamentos no SIAP.
Art. 5º - A base de dados do SIAP será disponibilizada à Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, responsável pela remessa de informações exigidas pelo SICOM (Contrato de Prestação de Serviços n. 31/2013), até 03 dias antes do prazo previsto no art. 5º da Instrução Normativa n. 10/2011 do TCEMG.
Art. 6º - Após a remessa dos relatórios ao TCE/MG, a MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. deverá, no prazo de 03 (três) dias remeter cópia física ou por meio eletrônico dos mesmos à Controladoria Municipal, juntamente com o comprovante de remessa ao TCE/MG.
Art. 7º - Após o prazo estabelecido no art. 2º desta Instrução Normativa, as unidades administrativas não poderão retificar, modificar, ou alterar de qualquer forma os lançamentos efetuados.
Parágrafo único: Na hipótese de eventual erro, omissão ou inconsistência nas informações, as unidades administrativas poderão requerer à Controladoria do Município, a correção de informações que, se verificada a necessidade ou pertinência, deferirá a correção.
Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de abril de 2013.

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora do Município

IN Aprovada pelo Decreto 2287, de 17/04/2013

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CD8DECB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013

Dispõe sobre os procedimentos para controle de acompanhamento e execução dos contratos administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Curvelo.

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n. 83, de 22/01/2013 e Decreto n. 2261, de 25/02/2013 e,

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como, as normas específicas do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;

Considerando que o controle de acompanhamento e execução dos contratos administrativos é de responsabilidade direta das Secretarias Municipais e órgãos correlatos, e seus respectivos Gestores, que devem manter arquivo organizado dos contratos e termos aditivos cujas despesas são de sua competência;

Resolve expedir a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º - A gestão administrativa de contratos deverá ser exercida no âmbito de cada Secretaria Municipal e órgãos correlatos, por servidor ou Setor designado para tanto.

Art. 2º - As Secretarias Municipais e órgãos correlatos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e à Controladoria do

Município, os nomes dos servidores por eles designados pela gestão de contratos e termos aditivos.

Art. 3º - É de competência das Secretarias Municipais e órgãos correlatos:
I - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
II - propor a celebração de aditivos e rescisão, quando necessário;
III - manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VI – em caso de contrato de fornecimento, confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - receber e atestar Notas Fiscais, promover a atualização da documentação necessária e encaminhá-las à unidade competente em prazo hábil para pagamento;
VIII - verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e prazos de validade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IX - formalizar o encerramento do contrato, através do termo de Encerramento Contratual;
X - manter atualizada a documentação na forma prevista no contrato e encaminhá-la para ser anexada ao processo;
XI - formular pedido de abertura de novo certame, ou conforme o caso da alteração do contrato original, com a antecedência mínima, observando-se:
a - contratos de prestação de serviços continuados, que possibilitem sua prorrogação: 02 meses antes do seu vencimento;
b - contratos de prestação de serviços continuados, que não mais serão prorrogados: 03 meses antes do seu vencimento;
c - contratos diversos (prestação de serviços não continuados e fornecimentos), que porventura apresentem necessidade justificada de alteração nos moldes previstos no art. 65 da Lei 8.666/93: 02 meses antes do seu vencimento.

Art. 4º - Os contratos de fornecimentos e de serviços de natureza não continuada somente admitem prorrogação nas hipóteses, expressamente, autorizadas na Lei 8.666/93.

Art. 5º - O disposto no Inciso XI, alíneas a, b e c da presente Instrução Normativa, terá vigência a partir de 06 meses de sua publicação.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de maio de 2013.

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora do Município

Aprovada pelo Decreto 2300, de 16/05/2013

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:47461FAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2013

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre os prazos de alimentação de dados no SIAP – Sistema Integrado para Administração Pública e SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município.

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 83/2013 e no Decreto nº 2.261/2013 e,

Considerando o dever do servidor público em *executar os serviços que lhe competir e desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe for incumbido (art. 144, III da Lei Municipal nº 910, de 18/11/1976)*, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa no âmbito de todas as unidades orçamentárias da Prefeitura de Curvelo,

Resolve:

Art. 1º - Ficam acrescentados à Instrução Normativa nº 02, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre os prazos de alimentação de dados no SIAP – Sistema Integrado para Administração Pública e SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município, os artigos 8º e 9º, com a redação seguinte:
"Art. 8º - Os servidores das unidades administrativas do Município designados para a alimentação do sistema informatizado municipal através do SIAP – Sistema Integrado para Administração Pública, base de dados que contém o acervo de informações que são transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais via SICOM- Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, são diretamente responsáveis pela autenticidade e consistência das informações lançadas no sistema, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa de acordo com os artigos 147 a 169, 170 a 197, todos da Lei Municipal nº 910/76.
Art. 9º - Para o fim de acompanhamento e controle, os Secretários Municipais e órgãos equivalentes deverão comunicar à Controladoria do Município e ao Gabinete do Prefeito os servidores designados para a alimentação de dados do SIAP – Sistema Integrado para Administração Pública nas áreas de: folha de pagamento, sistema contábil, gestão tributária, patrimônio público, compras e licitação, protocolo público, administração de materiais, controle de frotas e pregão presencial até 20 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora do Município

IN aprovada pelo Decreto nº 2314, de 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:24238A95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013

Expede instruções para a comprovação de regularidade fiscal nas contratações com o Município de Curvelo.

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 83/2013 e no Decreto nº 2.261/2013, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Curvelo.

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo para verificar o cumprimento das disposições legais, contratuais, técnicas e administrativas;

Considerando que o controle do contrato é de responsabilidade direta das Secretarias Municipais e seus respectivos Gestores, que devem manter arquivo organizado dos contratos e respectivos termos aditivos cujas despesas são de sua competência,

Resolve expedir a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º - A regularidade fiscal do contratado deverá perdurar por toda a execução do contrato, na forma do art. 55, XIII da Lei 8.666/93, sob pena de rescisão e/ou suspensão do contrato.

Art. 2º - O gestor do contrato deverá fiscalizar e exigir a renovação da documentação que comprova a regularidade fiscal durante a execução contratual.

Art. 3º - A solicitação de termo de aditivo contratual deverá ser instruída com as necessárias certidões negativas válidas, além dos documentos gerais exigidos na Lei 8.666/93, pertinentes ao objeto contratual.

Art. 4º - O pagamento de serviços e/ou fornecimentos sem a necessária exibição da regularidade fiscal sujeitará o gestor do contrato à aplicação de penalidades, podendo, inclusive, ser responsabilizado pelo ressarcimento ao erário do que for pago de forma irregular.

Art. 5º - Serão exigidos como comprovação da regularidade fiscal nas contratações com o Município de Curvelo, os seguintes documentos:
I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
II - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
Parágrafo único – No caso de celebração de contrato de locação, é dispensada a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), uma vez que o locador não se enquadra como contribuinte obrigatório, na forma da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, e da Lei 8.036, de 11/05/1990.

Art. 6° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora do Município

IN aprovada pelo Decreto nº 2315, de 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C5DD4E46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.316

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DO 33º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, NA FORMA DE LEI MUNICIPAL Nº 779 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, Inciso I, letra a, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do 33º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 04 a 07 de julho de 2013,

Considerando o ofício nº 139/2013, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - É permitido o comércio ambulante durante os festejos do 33º Forró Beneficente de Curvelo nos seguintes logradouros e modalidades:
I - comércio ambulante em carrinhos de lanches e/ou bebidas na Avenida Integração e na Rua Visconde de Ouro Preto, exclusivamente nos pontos determinados pela fiscalização;
II – comércio ambulante em veículos adaptados para venda de comestíveis e/ou bebidas na Rua Marechal Deodoro, exclusivamente;
III - comércio ambulante em barracas padrão 3 x 3 – 9 m², distribuídas em frente à Praça Central do Brasil, ao longo da Avenida Integração (Rua para Pedestre);
IV – comércio em imóveis particulares, na Avenida Afonso Pena e Ruas José Bonifácio e Xavier Rolim (entre as Ruas Juvenal Gonzaga e José Bonifácio). Na Rua Juvenal Borges (entre a Rua Marechal Deodoro e Avenida Afonso Pena) o comércio de comestíveis e bebidas somente em imóveis edificados;
V - ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem balões comuns, brinquedos, chapéus, canecos, flores, fitas, algodão-doce, picolés, balas, doces e similares;
VI – demais ambulantes, com pontos fixos, previamente determinados pela fiscalização;
VII – parques de diversões e similares, previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Curvelo.
§ 1º - As áreas delimitadas para início e término dos festejos serão demarcadas por obstáculos físicos instalados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
§ 2º - Os vendedores ambulantes não licenciados para o exercício do 33º Forró Beneficente de Curvelo que estejam exercendo a atividade, ficarão sujeitos às penalidades previstas no art. 5º deste Decreto.

Art. 2º - Para o exercício do comércio ambulante, será cobrada taxa para funcionamento na forma e valores seguintes:
I – barracas padrão 3x3 – 9 m², deverão ser comercializadas conforme quadro abaixo discriminado, em conformidade com croqui anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

Barracas	**Localização**	**Valor (R$)**
Barracas de nº 01 a 06	**Frente para Praça Central do Brasil e Avenida Integração (Rua para Pedestre)**	3.500,00
Barracas de nº 07 a 10	Avenida Integração (Rua para Pedestre)	3.000,00
Barracas de nº 11 a 20	Avenida Integração (Rua para Pedestre)	2.500,00
Barracas de nº 21 a 24	Avenida Integração (Rua para Pedestre)	1.500,00
Barracas de nº 25 a 30	Avenida Integração (Rua para Pedestre)	1.000,00

II - nas Ruas Visconde de Ouro Preto e Marechal Deodoro, e nas Avenidas Integração e Antônio Olinto (em frente à Praça Mauá) o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro linear para comestíveis e/ou bebidas e o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para carrinho de pipoca e sorvete;
III - ambulantes sem ponto fixo que comercializem exclusivamente balão comum, algodão doce, picolés, balas, doces e similares, será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);
IV - ambulantes sem ponto fixo que comercializem brinquedos, chapéus, canecos, flores, fitas e similares, será cobrado o valor de R$ 90,00 (noventa reais);
V – estabelecimento eventual, com ponto fixo, previamente determinado pela fiscalização, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear, excetuando-se parques de diversões e similares, que serão cobrados conforme o inciso VI deste artigo;;
VI – parques de diversões e similares, o valor de R$ 7,00 (sete reais) o metro linear, observado o disposto no art. 16 deste Decreto.
Parágrafo único: A comercialização para uso dos logradouros públicos destinados ao comércio ambulante ocorrerá a partir das 08:30 horas do dia 01/07/2013, na Prefeitura Municipal de Curvelo, à Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro.

Art. 3º - O alvará de funcionamento deverá constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:
I - nome ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante;
II - número de inscrição;
III - valor pago e a respectiva metragem;
IV - documento de identidade;
V - atividade comercial.

Art. 4º - É vedado qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro da área delimitada para a realização do Forró, excetuando-se o proveniente da Prefeitura Municipal de Curvelo.

Parágrafo único: A não observância da proibição acima implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismo de som, até o final dos festejos do 33º Forró Beneficente de Curvelo, não dispensando a aplicação de outras penalidades.

Art. 5º - As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença;
II - apreensão de mercadorias e recipientes;
III - fechamento do estabelecimento se for o caso.

Art. 6º - As multas deverão serão pagas até o dia 08 de julho de 2013.
§ 1º - As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor do alvará.
§ 2º - Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 7º - É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I - estacionar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização da Prefeitura;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
III - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;
IV – vender bebidas, exceto para os ambulantes anteriormente definidos.
.
Art. 8º - É vedada a colocação de mesas e cadeiras dentro da área delimitada para a realização do 33º Forró Beneficente de Curvelo, excetuando-se apenas os estabelecimentos que estejam regularmente estabelecidos e também no interior das barracas utilizadas pelas entidades.

Art. 9º - É vedada a colocação de qualquer tipo de mercadoria ou objeto fora dos espaços das barracas padronizadas, bem como o armazenamento de GLP.

Art. 10 – O ambulante sem ponto fixo não poderá vender nenhum tipo de bebida.

Art. 11 – Os locatários das barracas padronizadas deverão providenciar e manter no interior das mesmas, extintor de incêndio PGS de 6K de pó químico seco ou ABC de 4K com a correspondente sinalização.

Art. 12 - É vedada a venda de quaisquer objetos de vidro, objetos cortantes e similares.

Art. 13 - Aos estabelecimentos eventuais (feiras e exposições) fica expressamente vedado o comércio de bebidas e/ou comestíveis.

Art. 14 – É permitida a comercialização de bebidas somente em recipientes de lata ou plástico.

Art. 15 - É proibida a publicidade nas barracas padronizadas e no entorno da Praça Central do Brasil, exceto a previamente licenciada.

Art. 16 – Os parques de diversões e similares deverão solicitar previamente a autorização e deverão comprovar que possuem:
I – 02 (dois) geradores de 180 KVAs, no mínimo;
II – 04 (quatro) banheiros), no mínimo;
III – brinquedos com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, em bom estado de uso e conservação;
IV – comprovação de participação em eventos com porte similar ao Forró de Curvelo, mediante atestados técnicos de pessoas jurídicas públicas ou privadas da sede do evento;
V – apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo técnico atestando as condições de operacionalidade e qualidade técnica de montagem e instalação dos equipamentos, expedidas por profissional habilitado no CREA.
Parágrafo único – A licença para funcionamento somente será fornecida após vistoria e expedição do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), nos termos da Lei Municipal nº 779/73 – Código de Posturas Municipais.

Art.17 - As áreas públicas deverão ser desocupadas até o dia 08 de julho de 2013.

Art. 18 – Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779/73.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 18 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:01CFCEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2013

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DAS RUAS ARACI COELHO DOS SANTOS A ANTONIO JOSE DA SILVA LIMA

NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO: 08 DE JULHO DE 2013 AS 08H30MIN

MOTIVO: RETIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

*DEMAIS CONDIÇÕES INALTERADAS

INFORMAÇÕES: (31) 3736-1515 E-mail: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JANICE APARECIDA DE MORAIS LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:44CAD34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2013

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para manutenção dos veículos da frota e ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura Municipal, para o ano de 2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:A2AE6C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2013

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para manutenção dos veículos da frota e ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura Municipal, para o ano de 2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: RETRO-MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:4821FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2012, FIRMADO EM 23/05/2012

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, a partir de 24/05/2013 até 24/08/2013, bem como reajustar o valor, passando de R$ 460,66 (Quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), para R$ 467,81 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do Correio e funcionamento de programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estes, atendimento psicológico e assistencial das famílias atendidas pelo PETI, Projovem Adolescente e Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ADÃO ALBERTO ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:DEC79FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2012, FIRMADO EM 01/06/2012

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, a partir de 02/06/2013 até 02/09/2013, bem como reajustar o valor, passando de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para R$ 355,44 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel éa destinado ao funcionamento do Correio e funcionamento de alguns programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ROMÁRIO FERREIRA AMARAL
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:F6BCF614

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2011

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, a partir de 04/06/2013 até 04/09/2013, bem como reajustar o valor, passando de R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais), para R$ 645,88 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) de acordo com2 o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: THAISSA HALINE MARTINS ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:2F91A407

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2010

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 90 (noventa) dias, a partir de 30/04/2013 até 30/07/2013, imóvel destinado ao funcionamento do CREAS, de acordo com o Memorando nº 363/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARIA INACIA MACEDO
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:F4A5762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2012, FIRMADO EM 25/04/2012

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de 25/04/2013 a 25/07/2013 e reajustar o valor de R$800,00 (oitocentos reais) para R$835,77 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), de acordo com o IGP-M, imóvel destinado ao funcionamento Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Memorando nº 363/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA MACENA
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:82279C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 113/2012, a partir de 01/05/2013 até 31/12/2013, de acordo com o teor do oficio nº 037/2013 da Coordenadoria Municipal de Projetos, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ABREU E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:8FCF261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 084/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2013. Objeto: Aquisição de peças que serão utilizadas em três veículos do transporte escolar: , é GTM 9497, HMN 7695 e HMN 7967 lotados na Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93. Empresa contratada: Retro-Minas Comércio de Peças LTDA, Retengrol Ltda e Auto Peças Ferreira Sá Ltda. Dotação Orçamentária: 0250.12.361.1508.2078.339030 – Secretaria Municipal de Educação, 18 de Junho 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:04E556D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO 002/2013 PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

OBJETO: Reajustar o preço do item 039 da Ata de Registro de Preço 002/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:0D755907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO 002/2013 PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

OBJETO: Reajustar os preços dos itens 02, 03, 05 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 da Ata de Registro de Preço 002/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: PADARIA MÃE E FILHO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:D045148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2008

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado, pó 01 (um) ano, a partir de 31/05/2013 até 31/05/2014, de acordo com o Ofício 052/2013 que passa a fazer parte do presente Termo Aditivo.
Este imóvel é destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 101ª Zona Eleitoral da Comarca de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:B2E81DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 01 (um) ano, ou seja, de 31/05/2013 até 31/05/2014, conforme Ofício 052/2013 da Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: CLÁUDIA MARIA CÉSAR
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:09E0B131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º083/2010

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/05/2013 até 31/05/2013, o imóvel é destinado ao funcionamento do PIDS (Posto Integrado de Defesa Social).
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GERALDA MAGELA DE FREITAS FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:E54F4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2009

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 01 (um) ano, a partir de 31/05/2013 até 31/05/2014, de acordo com Ofício 052/2013 da Secretaria Municipal de Governo que faz parte integrante do presente Termo Aditivo. Referente à locação do imóvel situado na Travessa Duque de Caxias, nº 43-A, Bairro Romana, nesta cidade, destinado á residência do Sargento do Tiro de Guerra.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MIRIAN DAS DORES PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:092D901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2010

OBJETO: rescindendo, a locação do imóvel situado na Travessa do Areão, nº 60, Bairro Rio Grande, Município de Diamantina, destinado ao funcionamento do ESF Viver Melhor do Bairro Rio Grande. As partes promovem a rescisão contratual, uma vez que o imóvel não mais atende as necessidades dos servidores e da comunidade conforme consta no memorando nº 131/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARIA ELENA DE SOUZA TAVARES
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:93999D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.º 069/2013

OBJETO: Fornecimento de uniformes para os servidores do Setor Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GENIU'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUARIO LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:FE71C1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2013

OBJETO: Prestação de serviço de transporte sanitário para usuários do SUS, que fazem tratamento no Núcleo de Reabilitação do Hospital Nossa Senhora da Saúde no Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:B225E042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2011

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses de 03/06/2013 à 03/06/2014 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando 270/2013.

CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: PRISMAFIVE INFORMATICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:0B951906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2011

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses de 03/06/2013 à 03/06/2014 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando 270/2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: PRISMAFIVE INFORMATICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:66A5A0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV

Extrato da Ata da Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação na Modalidade Convite sob o nº 01/2013 – Processo Administrativo nº 05/2013.
Após abertura dos envelopes de documentação todas as empresas foram habilitadas e manifestaram expressamente a renúncia ao direito de interpor recurso. Passou-se a fase da abertura dos envelopes de propostas, onde a Comissão julgou que a Empresa Dimecol – Distribuidora de Materiais para Escritório Colina Ltda foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, e 8, valor total de R$1.694,40 e a empresa Digital Informática e Tecnologia Ltda vencedora dos itens 4, 6, 7 e 9 no valor total de R$3.581,00. Nada mais a relatar foi lavrada a presente ata, lida e assinada por todos presentes.Divinópolis, 18 de junho de 2013.

PATRÍCIA ANTONIA ROCHA
Membro Responsável por Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C1008AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013 -

Contratado BH FARMA COMÉRCIO LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais) – Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.303.0230..2097.33.90.32.00. ficha 523 fonte de recursos 149 149- 02.05.01.10.302.0216..2096.33.90.31.00 –ficha 515- Fonte Recurso 150 curso 149. Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 11 de junho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:431ED459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013

- Contratado HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ 5.408,00 (Cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos) – Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0230..2097.33.90.32.00. ficha 523 fonte de recursos 149 149- 02.05.01.10.302.0216..2096.33.90.31.00 – ficha 515- Fonte Recurso 150 curso 149. Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 11 de junho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:093EBE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013 -

Contratado HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ 64.468,68 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) – Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.303.0230..2097.33.90.32.00. ficha 523 fonte de recursos 149 149- 02.05.01.10.302.0216..2096.33.90.31.00 – ficha 515- Fonte Recurso 150 curso 149. Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 11 de junho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5ACA52BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 58/2013.

Procedimento de Readaptação de Função. A Presidente Interina da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, conforme portaria 46/2013, usando da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.037 de 17/04/13, edição 975/13, RESOLVE, instaurar procedimento de readaptação de função da Servidora LIANE MARIA MOREIRA, matrícula 99024731 detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início a servidora interessada. Divinópolis, 18 de junho de 2013.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES.
Presidente

MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES BUENO.
Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6FABD271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO:

A Vigilância Sanitária do Município de Divinópolis/MG informa que o estabelecimento Drogaria 3 Amigos Ltda. – ME, situado à Rua Bom Sucesso, nº 604/Loja 02, Interlagos, inscrito no CNPJ sob o número 12.763.127/0001-41, inscrição estadual nº. 00168346900-00 e processo na Vigilância Sanitária nº DRO 119/SMS teve seu cadastro aprovado sob o número 047 para comercializar Medicamentos Retinóicos de uso sistêmico a partir da data de publicação deste.

Divinópolis, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EDCA7F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 057/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar o servidor em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora **CELMA BOSQUE GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902728-6, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 13/06/2013.

Art. 2º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação da servidora.

Art. 3º. A servidora transferida deverá exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto da servidora transferida deverá ser remetida a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25857259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 059/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar o servidor em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor **VALDELI CORRÊA DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 0203199-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Manutenção do Paço Municipal, a partir de 18/06/2013.

Art. 2º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do servidor.

Art. 3º. O servidor transferido deverá exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto do servidor transferido deverá ser remetida a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFABCF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SADEC – EXTRATO DO TERMO "EX-OFFICIO" AO CONVÊNIO 133/12.

Conveniado (a): Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis – FAMBACCORD. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a Entidade, conforme Decreto 7406/06 art. 4º § 2º e cláusula segunda item 2.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D457493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1012/13 – 18/06/13

onde se lê ... SEMDS – Extrato do TA 01/13 ao contrato 16/13 do PL. 71/11. Contratado (a): Whitney Comercial Ltda **leia-se ... SEMDS – Extrato do TA 01/13 ao contrato 16/11 do PL. 71/11. Contratado (a): Whitney Comercial Ltda.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84412391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1012/13 – 18/06/13

onde se lê ... SEMDS – Extrato do TA 02/13 ao contrato 16/13 do PL. 71/11. Contratado (a): Whitney Comercial Ltda **leia-se ... SEMDS – Extrato do TA 02/13 ao contrato 16/11 do PL. 71/11. Contratado (a): Whitney Comercial Ltda.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB2958FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONSULTA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Consulta Pública de que trata o artigo 10, inciso VI da Lei nº 11.079/04 - que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública - o art. 11, inciso IV da Lei nº 11.445/07 - que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico - e a Lei Municipal nº 7.242/2010 - que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências. Será considerada Audiência Pública a reunião com o objetivo de conhecer, debater e informar a opinião pública e, especialmente, disponibilizar para fins de Consulta Pública, a minuta do Plano Municipal de Gerenciamento Integral dos Resíduos Sólidos Urbanos, com prazo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões. Na audiência, os interessados terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar, caso assim o desejarem, sobre a justificativa a conveniência de outorga de concessão consistente em: OBJETO: Implantação, Manutenção e Operação de Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário Municipal; Implantação, Manutenção e Operação de Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Domiciliares e Potencialmente Recicláveis; Implantação, Manutenção e Operação de Unidade de Tratamento de Resíduos Sépticos de Estabelecimentos de Serviços de Saúde; Coleta Manual e Conteineirizada de Resíduos Domiciliares, Comerciais, de Varrição, incluindo locais de Difícil Acesso; Coleta Manual de resíduos Sépticos de Estabelecimentos de Serviços de Saúde; Coleta Seletiva Porta a Porta de resíduos Potencialmente Recicláveis – papel, vidro, plástico e metal e os serviços correlatos á limpeza publica urbana. ÁREA: toda a área do município de Divinópolis.
A audiência pública será realizada às 09 horas do dia 29 de junho de 2013, na FIEMG Regional Centro Oeste, À Av. Engenheiro Benjamim de Oliveira, 144 A - Esplanada– Centro – Divinópolis/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3229-6531 ou pelo email residuos@divinopolis.mg.gov.br.
Divinópolis, 14 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2A44993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 385/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **385/2013, Processo nº. 146/2013, Pregão Presencial nº. 060/2013**, Objeto: **Aquisição de camisas PV gola pólo e gola redonda, para o Município de Grão Mogol,** Contratado**: MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME,** com endereço na Avenida São Francisco, nº. 924 Letra A, Centro - no município de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ de nº. 14.906.165/0001-31- **Valor Global - R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais), v**igência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:190B3652

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 146/2013, Pregão Presencial nº. 060/2013**, Objeto: **Aquisição de camisas PV gola pólo e gola redonda, para o Município de Grão Mogol,** Contratado**: MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME,** com endereço na Avenida São Francisco, nº. 924 Letra A, Centro - no município de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ de nº. 14.906.165/0001-31- **Valor Global - R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:86721834

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 352/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **352/2013, Processo nº. 122/2013, Pregão Presencial nº. 047/2013**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de arame farpado e arame liso, para o almoxarifado deste município**,** Contratado**: MERCADÃO RURAL AGROPECUÁRIO LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 230 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.964.125/0001-67 - **Valor Global - R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinqüenta reais), v**igência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 03 de Junho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AFFA2CC2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 122/2013, Pregão Presencial nº. 047/2013**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de arame farpado e arame liso, para o almoxarifado deste município**,** Contratado**: MERCADÃO RURAL AGROPECUÁRIO LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 230 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.964.125/0001-67 - **Valor Global - R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 03 de Junho de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D444CC38

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2011, Pregão Presencial nº. 006/2011, Processo nº. 009/2011, Contratado: DEIVIDY CEDSON ALVES ARRUDA, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 74 - centro, em Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 054.838.286-74, Objeto: alterar a cláusula terceira item 3 do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor mensal do presente contrato passa a ser de R$ 1.481,25 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:490E59E7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 050/2013

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FATO RELACIONAMENTO AO DESAPARECIMENTO DE APARELHO DE "NOTEBOOK" PERTENCENTE AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DRMG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o conteúdo da Notificação Extrajudicial emitida em 17 de abril de 2013, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DRMG, em que solicita à Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a aquisição de um novo "Notebook" ou seu ressarcimento no valor de R$ 1.319,10 (um mil, trezentos e dezenove reais, dez centavos) em razão de possível furto do aparelho que fora utilizado em cursos de Qualificação Profissional para a comunidade local, nos termo da cláusula 4.1, "c" do Convênio celebrado em 23 de junho de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo visando a apuração de fato mencionado na Notificação Extrajudicial emitida em 17 de abril de 2013 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DRMG, para apurar possível furto de um aparelho eletrônico "Notebook" por ocasião de realização de curso de qualificação profissional para a comunidade de Grão Mogol, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Grão Mogol.
Art. 2º. A Comissão responsável pela condução dos trabalhos será composta pelos seguintes servidores:
José Maria Martins – Presidente
Márcia Cristina Santos Correia – Secretária
Maria Eliza Gonçalves Santos – Membro
Art. 3º. Fica determinada à Procuradoria Geral do Município e a Assessoria Jurídica o acompanhamento e orientação dos trabalhos a serem desempenhados pela Comissão.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Grão Mogol – MG, 18 de junho de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8A4310D7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 02/07/2013, Pregão Presencial nº. 065/2013, Processo Nº. 156/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Contratação de Profissional com formação em Educação Física, com registro no conselho, especialização em Avaliação e Prescrição de Exercício Físico, experiência em coordenação de projetos de atividade físicas e coordenação do NASF, no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:792836A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1621/2013

Prorroga Vencimento de Alvarás de Funcionamento.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Ficam PRORROGADOS até 31 de Agosto de 2013, no âmbito municipal, todos os **Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento**, concedidos pela Prefeitura Municipal de Itacarambi, exclusivamente para a atividade de **Transporte de Passageiros**, com vencimento em 30 de Setembro de 2012.

Art. 2o. Tal prorrogação se dá em função da necessidade de regulamentação da concessão de licença para o transporte de passageiros a nível municipal até a aprovação de Projeto de Lei Municipal que encontra tramitando na Câmara Municipal, ***FIXANDO NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.***

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 1602/2013 de 02/04/2013.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, em 18 de Junho de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:6ED3FD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2013, PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 016/2013, Processo Licitatório 012/2013, Pregão Presencial 010/2013, objeto: Locação de Ônibus tipo Rodoviário e Van para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos. Vigência do Contrato: 15.03.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: Luane

Transportes e Turismo LTDA-ME. Valor do Contrato: R$ 135.450,00.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:DD7F561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2013, PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 014/2013, Processo Licitatório 010/2013, Pregão Presencial 008/2013, objeto: aquisição de produtos de lavanderia e materiais de limpeza hospitalar de forma parcelada diante da necessidade de uso, em atendimento aos serviços públicos municipais, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos. Vigência do Contrato: 08.03.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: Unijonh de Limpeza LTDA-ME. Valor do Contrato: R$ 34.979,45.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:B559A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estrutura e mão de obra durante a temporada de praia compreendida entre os dias 06.07.13 a 30.07.13 em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente através do **Procedimento Licitatório nº 106/2013 – Processo Licitatório nº 080/2013 – Pregão Presencial nº 074/2013**. Abertura dos envelopes dia 01.07.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:DC42C90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº107/2013 - NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA LEILÃO, NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

O prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Japaraíba;

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros da comissão para proceder ao levantamento e avaliação de veículos, máquinas e sucatas da Administração Direta deste Município, para serem arrematadas em leilão, composta pelos seguintes membros abaixo mencionados:

Joelma de Fátima Fernandes - Cargo Efetivo - Assistente Administrativo.
Alair Coutinho Lopes - Cargo Efetivo - Mecânico.
José Geraldo Teixeira – Cargo Efetivo - Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - A comissão definida no artigo anterior tem por finalidade cadastrar com a respectiva identificação e número, os móveis, veículos, máquinas, sucatas e outros, que sejam consideradas inservíveis para a prestação de serviços públicos, os quais serão oferecidos em leilão público para arrecadação por maior lance.

Japaraíba, 13 de Junho de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:2A0396DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PRC 204/2013 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

Às 14:00 horas, do dia 17 de junho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio ao Processo Licitatório n.º 204/2013, pregão 027/2013, cujo objeto é a **Aquisição de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal para o ano de 2013,** conforme especificado e detalhado no Edital. Compareceram e foram credenciadas as empresas: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, CNPJ 45.987.005/0284-40-98, representada pelo senhor Marco Aurélio da Silva CPF. 949.771.196-49, a empresa SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME CNPJ 13.060.341/0001-02 , representada pelo senhor José Ribeiro da Silva, CPF- 752.304.536-72, a empresa MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ. 07.006.663/0001-62, não representada, a empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA CNPJ: 07.262.218/0001-63, não representada e a empresa MGA PNEUS E ASSESSORIOS LTDA CNPJ: 25.734.807/0001-89, representada pelo senhor Edén Luis dos Santos CPF. 531.835.096-87. Sendo que estas entregaram tempestivamente os envelopes Documentação e Proposta. A Senhora Presidente Solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Da análise constatou-se que todas as empresas estavam em pleno acordo com as condições editalícias, passando então a abertura dos envelopes contendo as propostas e colocando a disposição dos presentes os documentos neles contidos para o exame e rubricas. Constatou-se as seguintes ocorrências: a empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA não apresentou sua proposta conforme o termo de referencia do edital, que preconizava que as propostas deveriam vir acompanhadas de catálogos e/ou folders dos produtos contidos na proposta, sendo por esse motivo desclassificada para a fase de lances. Após a fase de lances verbais foram abertos os envelopes de documentação das empresas vencedoras. Todas as empresas vencedora encontravam-se com sua documentação de acordo com as condições do edital. assim foram declarada vencedoras e adjudicadas as empresas: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, no valor global de R$ 45.891,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais), a empresa SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME no valor global de R$ 23.038,96 (vinte e três mil, trinta e oito reais e noventa e seis centavos) e a empresa MGA PNEUS E ASSESSORIOS LTDA no valor global de R$ 82.989,80 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). As empresas COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A e MGA PNEUS E ASSESSORIOS LTDA saíram antes da conclusão do certame abrindo mão do seu direito de interpor recursos contra os atos praticados durante esta licitação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
(pregoeira)

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
(comissão)

MARIA SONIA DE SOUSA
(comissão)

JULIANA MODESTO
(comissão)

ROBERTO WAGNER BRAGA DE RESENDE
(controlador Interno)

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:787895C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS OU DESISTENCIA Nº 011/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS OU DESISTENCIA Nº 011/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 011/2013 do Concurso Público nº01/2011** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram os prazos e/ou desitiram de suas respectivas vagas:

Psicólogo
Classificação: 14º – Gleice Moreira Silva
Motivo: Descumprimento de Prazo.

Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação: 75º - Elisete Lourenço Rosa Silva
Motivo: Descumprimento de Prazo.

Fonoaudiólogo
Classificação: 5º - Natália Barros Martins
Motivo: Descumprimento de Prazo.

Assistente Social
Classificação: 22º - Luísa Marge de Sousa
Motivo: Desistente.

João Monlevade, 17 de Junho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B0E12692

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:
Psicólogo
17º - WANDER PALMEIRA GARCIA

Auxiliar de Serviços Gerais
78º - CÁSSIA DE OLIVEIRA GOMES ROSA

Fonoaudiólogo
6º - KÊNIA CRISTINA DE MEDEIROS SANTOS SOUZA

Assistente Social
23º - GREIDE SOUZA SANTOS

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 14 de junho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A14646A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 007/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 007/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 007/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Professor de Educação Infantil
5º - MARIA CARNEIRO GOMES

Motorista Carteira D
7º - TÂNIA MARIA ALVES CORDEIRO

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 17 de Junho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0FBC7FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
10º BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de Junho de 2013**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACAS	RECORRENTES	AIT's	DECISÕES
01	HCS1412	ANALICE ROBERTO SOARES	AB05357885	NÃO ACOLHIDA
02	HOG0168	ANGELA MARIA FARAH ESTRELA	AB05359472	NÃO ACOLHIDA
03	HOG0168	ANGELA MARIA FARAH ESTRELA	AB05359423	NÃO ACOLHIDA
04	GZW5360	ANTONIO GRIGORIO	AB05359213	NÃO ACOLHIDA
05	GKJ3592	ANTONIO MARGARIDA BRAGA	AB05358748	NÃO ACOLHIDA
06	GKJ3592	ANTONIO MARGARIDA BRAGA	AB05358750	ACOLHIDA
07	HOE2003	ANTONIO MODESTO DE AVILA	AB05359788	NÃO ACOLHIDA
08	HNO2925	CARLOS HENRIQUE BRAZ CRUZ	AB05360016	NÃO ACOLHIDA
09	HNO2855	CARLOS ROBERTO AQUINO	AB05359551	NÃO ACOLHIDA
10	GLC5342	CASSIO DOS SANTOS	AB05357986	NÃO ACOLHIDA
11	GLC5342	CASSIO DOS SANTOS	AB05359439	ACOLHIDA
12	HEO3118	CELSO A. C. GONÇALVES	AB05359596	ACOLHIDA
13	OOW8224	EDILSON RODRIGUES FERREIRA	AB05359942	NÃO ACOLHIDA
14	HNO1346	ELECI SOARES DE OLIVEIRA	AB05359906	ACOLHIDA
15	GVO8261	ELIANE APARECIDA G. VIEIRA	AB05359116	NÃO ACOLHIDA
16	HNO2661	ELISANGELA GODOI SOARES PEREIRA	AB05359696	NÃO ACOLHIDA
17	GXS4519	ERNANI ANGELO BRAGA	AB05359837	NÃO 18ACOLHIDA
18	LIQ8904	GERALDA CAMILO ROSA	AB05359983	NÃO ACOLHIDA
19	GSH9321	GILVAN DA SILVA TORRES E CIA. LTDA.	AB05357853	NÃO ACOLHIDA
20	HIB6408	HERNANI JOSE DE CARVALHO	AB05359307	NÃO ACOLHIDA
21	HGH3120	JULIA SILVA DE FIGUEIREDO PINTO	L000064521	NÃO ACOLHIDA
22	GVO5900	LEANDRO RODRIGUES BAPTISTA	AB05359714	NÃO ACOLHIDA
23	HDB9608	LORENA CASSIA DA COSTA LAGARES	AB05359936	NÃO ACOLHIDA
24	HDB9608	LORENA CASSIA DA COSTA LAGARES	AB05359798	ACOLHIDA
25	LPS2093	LOURDES APARECIDA MORAES	L000069800	NÃO ACOLHIDA
26	LPS2093	LOURDES APARECIDA MORAES	AB05357864	NÃO ACOLHIDA
27	HNO1171	LUIZA HELENA NUNES	AB05359228	NÃO ACOLHIDA
28	GOI1347	MARCIO RUOCCOLO DA ROCHA	AB05360006	ACOLHIDA
29	HKI9381	MARCO ANTONIO DASILVA	AB05359370	NÃO ACOLHIDA
30	GUG8040	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS	L000061028	NÃO ACOLHIDA
31	GTF3098	MARIA GERALDA PAIVA	AB05359492	ACOLHIDA
32	GSO2725	NARJAN DE PAULA FORTES	AB05359871	NÃO ACOLHIDA
33	HBY5512	OLIVIA FLAVIA FRAGA	AB05357975	NÃO ACOLHIDA
34	HHS2902	OSCAR VALENTINO NUNES	AB05359296	ACOLHIDA
35	HHS2451	PLAST LAMAS LTDA	L000069795	ACOLHIDA
36	HHS2451	PLAST LAMAS LTDA	L000069796	NÃO ACOLHIDA
37	HAS6683	PLINIO MARCUS DE FIGUEIREDO	AB05359800	NÃO ACOLHIDA
38	HNC5385	PROJETELLE ENGENHARIA LTDA EPP	AB05359876	NÃO ACOLHIDA
39		ROSANGELA COTA BASTIERI	AB05359528	NÃO ACOLHIDA
40	OPD1579	RUI BARBOSA DA MATA	AB05357991	NÃO ACOLHIDA
41	LHH9160	SEBASTIÃO EUGENIO BRAGA	AB05359279	ACOLHIDA
42	GUR1146	SEBASTIÃO FELICIO PIZATE	AB05354773	NÃO ACOLHIDA
43	HCW0355	SEBASTIÃO FERNANDES LANA	AB03232725	NÃO ACOLHIDA
44	HCW0355	SEBASTIÃO FERNANDES LANA	L000066892	NÃO ACOLHIDA
45	HEV2050	SEBASTIÃO GERALDO DE SOUZA	AB05359515	NÃO ACOLHIDA
46	JNK2274	SILVERIO APARECIDO GONÇALVES	AB05359912	NÃO ACOLHIDA
47	LAH9016	SINDEY ERNANI FERREIRA	AB05357938	NÃO ACOLHIDA
48	HKQ7133	TAMIRES CRISTIANA DA SILVA ROSA	AB05359786	NÃO ACOLHIDA
49	GNI1833	WALTER MAGELA DA SILVA	AB05359403	NÃO ACOLHIDA
50	HHP3087	WEFERSON MESSIAS SCARABELLI	L000061025	NÃO ACOLHIDA
51	GQM6490	WELBER VINICIUS DE SOUZA BRAGA	AB05357972	NÃO ACOLHIDA
52	OPB0653	WESLEY ALVES CARDOSO	AA02942598	NÃO ACOLHIDA
53	GLT7332	VANDA MARIA DA SILVA	AA02224275	NÃO ACOLHIDA
54	HBR3255	VANELE AP. GUIMARÃES MADUREIRA	AB05359700	ACOLHIDA
55	GNH5051	VERLAINE ANELISE ASSUNÇÃO PADUA	L000064322	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3AD0D548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS OU DESISTENCIA Nº 012/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS OU DESISTENCIA Nº 012/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 012/2013 do Concurso Público nº01/2011** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram os prazos e/ou desitiram de suas respectivas vagas:

Auxiliar Administrativo
Classificação: 9º – Diego Rodrigues Lobo
Motivo: Desistente.

João Monlevade, 18 de Junho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4F5A79EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

Auxiliar Administrativo
12º - ROBERTA RIBEIRO BORGES
13º - PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 18 de junho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6583B21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2013.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
TERMO DE RETIFICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação ao **Edital de Tomada de Preços nº 002/2013**, referente contratação de empresa para locação de softwares nas áreas de: Sistema de orçamento, contabilidade e tesouraria, sistema de pessoal, sistema de tributação, sistema de compras, licitações com pregão presencial, sistema de almoxarifado, sistema de patrimônio, sistema de controle de frotas, sistema de gestão de cemitério, sistema de controle interno, sistema de protocolo, nota fiscal eletrônica e portal da transparência.
Onde se lê: DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2013 - às 09h30.

Ler-se-á: DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de julho 2013 - às 09h30.

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 18 de junho de 2013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6BA773DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 034/2013**: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, visando à locação de imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 836, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 01 ano, até 18/06/2014, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: R$ 2.000,00.Data: 18/06/2013.

PAULO CÉSAR TEODOR0
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EBA93F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 68/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 68/2013. OBJETO: Aquisição de microcomputadores, monitor, impressoras, flash e câmera fotográfica digital para atender as solicitações da contabilidade FMS, pronto atendimento médico, assessoria de comunicação, setor de segurança do trabalho e setor de cadastro. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 04/07/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 18/06/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C42EC64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CESTAS BÁSICAS

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2013
PREGÃO Nº 013/20013
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas, para atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2013, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 28/06/2013
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 ou pelo email: pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 14 de Junho de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:E91E9078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2013
PREGÃO Nº 012/20013
OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Laranjal, durante o exercício de 2013, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 28/06/2013
HORÁRIO: 10:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e no email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 17 de junho de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:3435B742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 026/2013**. **Objeto:** registrar preços para futuras e eventuais aquisições de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção dos serviços municipais. **Entrega dos envelopes**: até às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EFB971F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO N.º 026/2013

PRC nº 0413/2013
Modalidade Pregão n.º 026/2013

DECISÃO

Acolho em todos os seus termos o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adoto os seus fundamentos como motivação, suprindo exigência expressa do caput do artigo 49 da Lei de Licitações, para decidir nesta questão a mim submetida e DETERMINAR a revogação do certame em epígrafe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 18 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A945E57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/13

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Rosângela Nascimento de Azeredo
Valor: R$ 15.000,00
Objeto: Contratação da cantora Rose Nascimento para apresentação musical durante a 76ª Exposição Agropecuária de Leopoldina, Minas Gerais, no dia 15 de julho de 2013 a ser promovido no Parque de Exposições de Leopoldina.
Vigência: até 15/07/13
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo: com um sinal de 50% do valor do contrato, após assinatura do mesmo e o restante será pago no dia 16 de julho de 2013.
Data da assinatura: 29/05/13
Fundamentação legal: art. 25, III , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 012/13 – Processo Licitatório – n° 414/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Rosângela Nascimento de Azeredo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F5A0BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/13

Pregão Presencial nº 031/13, PRC 0468/13. Objeto: aquisição de materiais escolares para atender as escolas municipais. Dia da Licitação: 03/07/2013, às: 13:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 18 de junho de 2013.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4A511007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 011/2013

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o Edital de Chamamento Público 011/2013, o qual visa CONTRATAÇÃO DE TRÊS ORIENTADORES (AS) SOCIAIS E UM (A) FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE CONVIVIO POR MEIO DO ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, resolve prorrogar a data das inscrições que serão efetuadas **até o dia 21/06/2013** e retificar a data das entrevistas, nos termos que segue.

ONDE SE LÊ:

II- Etapa: Entrevista
DATA: 20 e 21 de junho de 2013.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 112, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO DAS ENTREVISTAS: de 08:00 às 18:00 horas.

LEIA-SE:

II- Etapa: Entrevista
DATA: 26 e 27 de junho de 2013.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 112, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO DAS ENTREVISTAS: de 08:00 às 18:00 horas.

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4BCC8F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 012/2013

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o Edital de Chamamento Público 012/2013, o qual visa CONTRATAÇÃO DE UM DE UM (A) PROFESSOR (A) DE DANÇA DE SALÃO, UM (A) PROFESSOR (A) DE YOGA, UM(A) PROFESSOR DE MUSICOTERAPIA, E UM(A) INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve prorrogar a data das inscrições que serão efetuadas **até o dia 21/06/2013** e retificar a data das entrevistas, nos termos que segue.

ONDE SE LÊ:

II- Etapa: Entrevista
DATA: 20 e 21 de junho de 2013.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 112, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO DAS ENTREVISTAS: de 08:00 às 18:00 horas.

LEIA-SE:

II- Etapa: Entrevista
DATA: 26 e 27 de junho de 2013.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 112, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO DAS ENTREVISTAS: de 08:00 às 18:00 horas.

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2BCA760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 013/2013

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 013/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE TRÊS (03) DIGITADORES/CADASTRADORES, E UM (A) (01) PESQUISADOR/ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública aprorrogação do prazo de inscrições do **Edital de Chamamento nº 013/2013**, para contratação de três (03) digitadores/cadastradores, e um (a) (01) pesquisador/orientador social para atender ao programa bolsa família da Secretaria Municipal de Assistência Social **até o dia 21/06/2013**.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Tiradentes, n° 112, Centro, Leopoldina, MG de 08:00 às 18:00 horas. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações através do telefone (32) 3694-4210.

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F14659DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: LIMEIRA DO OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, PARA ESCRITURAÇÃO DE VÁRIOS IMÓVEIS DESTE MUNICIPIO, INCLUINDO TRANSFERENCIA DE 140 (CENTO E QUARENTA) LOTES, 31 (TRINTA E UM) ARQUIVAMENTO, 25 (VINTE E CINCO) AUTENTICAÇÕES E 01 (UM) RECONHECIMENTO DE FIRMA E DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 58.513,89 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: Inicio em **13 de maio de 2013 e término previsto para o dia 13 de junho de 2013**.

Limeira do Oeste - MG, 13 de junho de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:02D3BB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 01312/2013 MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº. 003/2013

Objeto: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO LAVADOR DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG ".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 e considerando que a pregoeira nomeada pelo Decreto nº 1477/13 de 02.01.13, procedeu à adjudicação dos serviços objeto do processo **PRC nº. 01312/13 – Modalidade Concorrência nº. 003/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0152/13 de 12 de junho de 2013**, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Empresa Licitante abaixo relacionada:

• **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA- ME,** vencedora com o valor global **de R$ 57.212,63 (cinqüenta e três mil, duzentos e doze reais, sessenta e três centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E12C77CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01406/13 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 029/13

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1002599-77/12 – SICONV Nº 780997, FIRMADO COM MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA/CAIXA/PRODESA E O MUNICIPIO DE LUZ/MG."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 01406/13 – Modalidade Pregão nº. 029/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0149/13, de 06 de junho de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

• **AGROMAQ AGROPECUARIA E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** vencedora do item: Roçadeira hidráulica, marca Lavrale, totalizando em R$45.850,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais).
• **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, vencedora do item: Ensiladeira, marca Cremasco, totalizando em R$12.000,00 (Doze mil reais).
• **COMERCIAL LICITA LTDA EPP**, vencedora dos itens: GRADE, marca Piccin e roçadeira de marca Irmãos Osório, totalizando em R$18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinqüenta reais).

Valor Global do Processo: R$76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:22E427BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01454/13 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 030/13

OBJETO: **"prestador de serviços para extração de troncos, corte, poda e plantio de árvores em vias publicas, PRAÇAS, JARDINS e aparelhamento de madeira para confecção de vigas para reformas em pontes localizadas em estradas vicinais No municipio de luz/Mg"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 01454/13 – Pregão nº. 030/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer**

Jurídico de n.º 0145/13, de 06 de junho de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

***JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA 42989574620**, vencedor dos itens: **Extração de Madeira** no valor de unitário de **R$ 120,00** (cento e vinte reais); **Serviço de Corte de Madeiras** no valor unitário de **R$120,00** (cento e vinte reais); **Serviço de Cortar e Podar Árvores** no valor unitário de **R$120,00** (cento e vinte reais), e **Serviço de Plantio de Mudas de Árvores** no valor unitário de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

Valor Global do Processo: R$42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E2BB0BC0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01383/13 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 028/13

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0401316-98/12 – SICONV Nº 776735, FIRMADO COM MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –MAPA/CAIXA/PRODESA E O MUNICIPIO DE LUZ/MG , PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 01383/13 – Modalidade Pregão nº. 028/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0148/13, de 06 de junho de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

• **COMERCIAL LICITA LTDA EPP**, vencedora dos itens: Carreta marca V-MAQ e Grade marca PICCIN, totalizando em **R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).**
• **AGROMAQ – AGROPECUÁRIA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.,** vencedora do item: Grade Aradora marca Santa Izabel, totalizando em **R$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**.
• **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora do item: Trator Agrícola Marca BUDNY, totalizando em **R$ 155.200,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).**
• **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.,** vencedora do item Ensiladeira, marca CREMASCO, totalizando em **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Valor Global do Processo: R$246.990,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:39B78A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, torna público a *"REVOGAÇÃO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL"* da **Tomada de Preços nº. 003/2013, Processo nº. 058/2013**, referente à Ampliação e Reforma da Escola Municipal Inácio da Rocha, neste Município.
Montezuma - MG, 18 de Junho de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7B48A944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2013

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: **Pregão Presencial Nº 11/2013**; **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais compras de gasolina comum para abastecimento dos veículos dos vereadores desta Câmara para o exercício do mandato parlamentar, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano de Pará de Minas (Distrito Sede da Cidade), delimitado em seu Plano Diretor sua execução conforme o termo de referência. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 02/07/2013, às 09:30 horas.
** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:A6FD2C8A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 07/2013

Complementa a Resolução Nº. 06/2013 que dispõe sobre a APROVAÇÃO do RELATORIO ANUAL DE GESTÃO 2012.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, considerando o parecer do coletivo das comissões permanentes e em decisão unânime do Conselho Municipal de Saúde em reunião do dia 28 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica "**APROVADO COM RESSALVA"** o Relatório Anual de Gestão de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde terá prazo de 60 dias para apresentar a versão integral da movimentação financeira do exercício de 2012 ao Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, terá prazo até o dia 19 de junho de 2013 para apresentar relatório final da investigação dos óbitos infantis em 2012

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde terá prazo de 30 dias para apresentar avaliação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAC) 2012 e seus indicadores e proposta para adequar o PMAC para o exercício de 2013.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de junho de 2013.

MÔNICA HANKE DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:FEB961AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.º 053/2013 PRC 585/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG: O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **PREGÃO N.º 053/2013 PRC 585/13** a empresa: *"SPECIALE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA"* item: 001.

Pará de Minas, 18/06/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:299EA4B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2013 PRC Nº 611/13

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Especial Julgadora de Projetos designada pela Portaria nº 11.740 de 17/05/2013, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2013 PRC Nº 611/13** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013, visando **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FORRÓ DO PARÁ 2013 E ENCONTRO NACIONAL DE MOTOS DE PARÁ DE MINAS**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 07:30 horas do dia 02/07/2013**. Abertura dos envelopes: **às 08:00 horas do dia 02/07/2013.** O edital pode ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 18 de junho de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Comissão Especial Julgadora dos Projetos.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A476DDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4310/2013 - DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4310/2013. Processo número: 68/2013. Licitação: Pregão nº 46/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, CNPJ/MF nº07.262.218/0001-63 Objeto: Aquisição de pneus. Valor: Total R$ **68.160,00** (Sessenta e oito mil, cento e sessenta reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 03/06/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AF519C4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4312/2013 - PERDÕES BOMBAS INJETORAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4312/2013. Processo número: 73/2013. Licitação: Pregão nº 49/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PERDÕES BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ/MF nº25.790.759/0001-46 Objeto: Manutenção de bomba, bico, direção e turbina de veículos. Valor: Total R$ **66.080,00** (Sessenta e seis mil, e oitenta reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 13/06/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5416B39C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4313/2013 - PEREIRA E FARIA COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4313/2013. Processo número: 73/2013. Licitação: Pregão nº 49/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PEREIRA E FARIA COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME, CNPJ/MF nº11.150.637/0001-80 Objeto: Manutenção de bomba, bico, direção e turbina de veículos. Valor: Total R$ **320,00** (Trezentos e vinte reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 13/06/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2143B6F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4314/2013 - SAULO DIESEL LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4314/2013. Processo número: 73/2013. Licitação: Pregão nº 49/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SAULO DIESEL LTDA - ME, CNPJ/MF nº09.216.075/0001-89 Objeto: Manutenção de bomba, bico, direção e turbina de veículos.

Valor: Total R$ **10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 13/06/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BD3F3B3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4311/2013. - SUPERMERCADO FREIRE LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4311/2013. Processo número: 70/2013. Licitação: Pregão nº 47/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SUPERMERCADO FREIRE LTDA, CNPJ/MF nº20.731.790/0001-92 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: Total R$ **235.746,00** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 05/06/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A12E8D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, torna público a ratificação do Processo de Licitação nº 040/2013/Inexigibilidade nº 001/2013/Credenciamento nº 001/2013, referente o credenciamento do licitante PROGMED – PLANO DE SAUDE E ACESSORIA MEDICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Amaro Domingues, nº 486, Bairro João Batista de Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.106.522/0001-99, representada pelo Senhor João Bosco Pereira, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/MG nº 14.796 e CPF sob o nº 281.876.016-04, para credenciamento de empresa especializada prestadoras de serviços de saúde para realização de atendimento médico (consultas médicas) destinado ao atendimento dos munícipes de Pirapetinga, com base no caput do Artigo 25 c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Pirapetinga, 16 de maio de 2.013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:94C20B47

GABINETE
DECRETO

DECRETO 038/2013

Pirapetinga, 13 de Junho de 2013.

DECRETA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 200/2008;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas no uso de suas atribuições do artigo 66, VI, XVIII da Lei Orgânica de Pirapetinga, com base na fundamentação infra:

Considerando o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que aduz que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de Ilegalidade;
Considerando que em desfavor do certame do Edital 001/ 2008 foi proposta uma Ação Civil Pública, tombada sob o número 0137603-25.2008.8.13.0511, na qual foi concedida Liminar de suspensão do concurso, nas folhas 153;
Considerando a existência de Processo no Tribunal de Contas Estadual de Minas Gerais tombado sob o número 768.854, no qual a Relatora suspendeu o certame;
Considerando o disposto no inciso II do artigo 6º e o artigo 16 da Lei 11.350/06 e o Princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37, caput, CRFB/88) que possui natureza de norma jurídica;
Considerando o disposto na Emenda Constitucional 51/06;
Considerando o Princípio Constitucional da Isonomia;
Considerando que não ocorreu dano a erário ante ao Decreto 66/2009 que cancelou o pagamento ao IDECAM.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado a rescisão unilateral do contrato nº 200/ 2008, na forma do artigo 78, inciso XII da Lei 8666/ 93 sem aplicação de qualquer penalidade em razão de não ter havido lesão ao erário municipal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e nos Átrios do prédio do funcionamento da Prefeitura. Que faça publicar o Parecer Jurídico 65/2013 ante a natureza de **Ato Aliunde** do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito de Pirapetinga

PARECER nº 65/2013

Processo Administrativo: 1042/2013

RELATÓRIO DO PARECER:

O Gabinete do Chefe do Executivo do Município de Pirapetinga-MG solicitou a Assessoria Jurídica a emissão de Parecer da legalidade de rescisão do contrato nº 200/ 2008.
O Prefeito Municipal resolveu pela decretação do cancelamento do Edital 001/2008 no Decreto 31/2013, considerando que em desfavor do referido Edital existe em tramite a Ação Civil Pública 0137603-25.2008.8.13.0511, na qual foi concedida Liminar de suspensão do concurso nas folhas 153, bem como a existência de Processo no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tombado sob o número 768.854, no qual a relatora suspendeu o certame.

O Município de Pirapetinga-MG expediu notificação para o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Cultural, e Assistencial Mineiro para o exercício do Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa conforme determina o artigo 78, parágrafo único da Lei 8666/ 93.
Observadas as formalidades que garantem o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa após a publicação do Decreto 31/ 2013 que cancelou o Edital de Seleção Pública 01/ 2008, a Assessoria passa aos fundamentos da Legalidade da rescisão requerida.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Instituto de Desenvolvimento Econômico, Cultural, e Assistencial Mineiro após a notificação do artigo 78, parágrafo único da Lei 8666/ 93, apresentou resposta na qual manifestou concordância com a rescisão amigável, no entanto,

alegou que o certame trouxe custos que por sua vez devem ser ressarcidos pelo Município de Pirapetinga-MG.

A Assessoria Jurídica vislumbra a impossibilidade de avença de rescisão amigável do contrato 200/2008,posto que no seu

entendimento não existe custos a ser ressarcido pelo Município de Pirapetinga-MG.

Salientando que qualquer dispêndio para o ressarcimento dos custos alegados pela contratado promoveria lesão ao erário municipal fazendo incorrer o seu gestor em improbidade administrativa.

É imperioso destacar o disposto na clausula quarta no item 4.1 na qual consta ser de sua responsabilidade a elaboração do Edital em conformidade com a prescrição legal pertinente, ou seja, a responsabilidade da inobservância da ordem legal vigente é exclusiva da contratada.

Avulta esclarecer que o Prefeito da Gestão anterior por meio do Decreto 66/ 2009 cancelou o pagamento do valor constante na clausula sétima do contrato 200/2008.

O Prefeito da atual Gestão expediu o Decreto 31/ 2013 no qual cancelou o Edital por razões de observância da ordem constitucional e legal vigente.

Desse modo, com fulcro no artigo 78, inciso XII da Lei 8666/ 93, claramente se vislumbra como razões de interesse público os fundamentos invocados na Ação Civil Pública citada acima, posto que são de amplo conhecimento das partes do contrato e da coletividade Pirapetinguense, na qual justifica a rescisão do contrato 200/ 2008 sem o dever de ressarcir qualquer ônus a contratada em decorrência do nexo de causalidade do resultado de inconstitucionalidade e ilegalidade que eiva o Edital 001/ 2008 com a conduta exclusiva da mesma.
Assim, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, na natureza de norma jurídica dos Princípios Constitucionais expressos no artigo 37, caput, CRFB/88, na Emenda Constitucional 51/ 2006, na Lei Federal 11350/06.

CONCLUSÃO:

OPINO pela rescisão do contrato nº 200/ 2008, na forma do artigo 78, XII, da Lei 8666/ 93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pirapetinga, 13 de Junho de 2013.

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:F41DE1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04° JUNHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 030/2013 de 02/01/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 027/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em Oficinas de geração de emprego e renda para as pessoas cadastradas no CRAS - Centro de Referência a Assistência Social. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **28/06/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DFB03F4B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05° JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2013 – CARTA CONVITE nº 002/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARPHE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, no valor total de **R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais)**, destinado à obras e serviços de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Jorge Morato no Povoado de Rio do Peixe. Entrega: **29/05/2013** a **28/07/2013**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EA38AF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013. Processo Licitatório nº 130/2013 - Pregão Nº 90/2013. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos manipulados para pacientes que fazem uso destes medicamento, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 162/2013. Contratado: **Erva Magia LTDA ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 86.118,60. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 11 de junho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1E04C788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2013

TERMO ADITIVO Nº 022/2013 AO CONTRATO Nº 127/2010
PRC 146/2.010
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira, C.I. MG 1.159.345, CPF 286.267.026-04 e Melo Machado Construtora Ltda, inscrito no CNPJ 03.234.624/0001-61, neste ato representada pelo representante legal Heider Oliveira da Cunha, residente e domiciliado à Rua Cel Antônio Pedro Mendes nº 191 – centro, cidade de Eloí Mendes / MG, inscrito no CPF nº 059.774.726-17, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula 3.1 (Do valor) que passa a ser de R$ 214.363,19 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 10 de junho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3BC4A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 87/13

Ata da Centésima Décima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 125/13, na modalidade Pregão N° 87/13, tendo como Objeto **AQUISIÇÃO DE MACA DE POLIETILENO LONGA RETA, COM 05 (CINCO) CINTOS DE SEGURANÇA, DE 1,85 METRO POR 0,45 METRO COM PESO APROXIMADO DE 8 KG.** Aos Dezoito dias do mês de junho de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Pela segunda vez, apesar da ampla divulgação em Jornais, nenhuma Empresa manifestou interesse em participar do certame acima, diante de tal fato a CPL resolve devolver os autos ao Prefeito para tomar as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:229039CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 07/13

Ata da Centésima Décima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 127/13, na modalidade Carta Convite N° 07/13, tendo como Objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração dos Programas Ocupacionais da Prefeitura: devendo observar as normas da NR-9 (PPRA) e NR-15 destinados a atividade econômicas da Prefeitura (atividades e operações Insalubres). Avaliação Técnica das Condições Ambientais Ocupacionais de todos os Postos de Trabalho.** Aos Dezessete dias do mês de junho de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Pela segunda vez, apesar de termos convidado várias empresas, nenhuma se manifestou em participar do certame acima, diante de tal fato a CPL resolve devolver os autos ao Prefeito para tomar as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0074FC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Ata de Registro de Preços nº 003/2013

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2013, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013, na ata de julgamento de preços homologada em 18/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata.
1.2. O preço dos pneus, câmaras e protetores que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA** vencedora dos lotes nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total global de R$141.385,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), discriminado da seguinte forma: **LOTE 1 - CÂMARAS DE AR** – R$6.311,00 (seis mil trezentos e onze reais); **LOTE 2 – PNEUS** – R$133.334,00 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais); **LOTE 3 – PROTETORES** – R$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).
1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa

deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 25 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 – Material de consumo
* 77 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 162 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 504 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 526 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 559 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 395 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 474 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 245 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 Material de consumo
* 264 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 275 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 309 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 325 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 344 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 352 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 366 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de consumo
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 18 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DO PRATA
Anuar Arantes Amui

Empresa:

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
CONTRATADO (CNPJ sob o 07.262.218/0001-63)
(lotes nºs: 01, 02 e 03)

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF:
Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:34D3BD94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 148/2013.
Processo Licitatório nº 123/2013 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2013. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata.Contratante: Município de Prata – Contratada: Distribuidora Veicular Ltda.Valor Total Global: R$141.385,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), discriminado da seguinte forma: **LOTE 1 - CÂMARAS DE AR** – R$6.311,00 (seis mil trezentos e onze reais); **LOTE 2 – PNEUS** – R$133.334,00 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais); **LOTE 3 – PROTETORES** – R$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.Data da assinatura: 18/06/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:797C3B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2013

"Exonera servidor ocupante de Cargo Efetivo "

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 da Lei Municipal nº 818 de 06 de Agosto de 1997;
Considerando o requerimento de exoneração de cargo efetivo protocolado na Seção de Pessoal e deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 18 de junho de 2013, cujo teor expressa o desinteresse do servidor na continuidade da execução das atribuições do cargo, resolve:
Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, o **Sr. Marcelo Lino de Sousa**, portadora do CPF: 055.182.186-80, CI: MG-12.763.715.
Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2.013.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 18 de junho de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3BCC9FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2013.

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado a juízo da autoridade competente".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Ivamar Alexandre da Silva**, *CPF*: 014.547.186-17, do **Cargo em Comissão de Chefe da *Divisão de Assuntos Urbanos,*** para a qual foi nomeado pela Portaria 027/2013, de 16 de abril de 2013.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2013, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral, 18 de junho de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:47B35C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 039/2013

***DECRETO Nº 39 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao

02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00
***SUB-TOTAL:* . 15.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 15.000,00**
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes or‡amentarias:
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00
***SUB-TOTAL:* . 15.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 15.000,00**
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rodeiro, 17 de Junho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal
Www.rodeiro.mg.gov.br Pág. 1 de 1

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:E25EFF8F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2013

Cargo: Técnico em Enfermagem-ESF
01º - Letícia Frederico Francisco
02º - Lucilene Bonato Cação
03º - Ana Cláudia Bitencourt - **Desclassificada**
04º - Juliana Maria de Souza - **Desclassificada**

Rodeiro, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5D4A0C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 120/2013

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico e Jurídico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de nominada "Área A", situada neste Município, na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com área total de 928,80 m², registrado no CRI sob matrícula n. 15.673, de propriedade de José Raymundo do Nascimento e Rosa Rodrigues do Nascimento, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel com área é desmembrado em dois lotes conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento de uma área de terras situada neste Município, na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com área total de 928,80 m², registrado no CRI sob matrícula n. 15.673, de propriedade de José Raymundo do Nascimento e Rosa Rodrigues do Nascimento, desmembrado em duas área com as seguintes medidas e confrontações:

Área A1 = área de 329,94 m²
Partindo da Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato na divisa com a área B, percorre-se 18,00 metros nesta divisa sofrendo uma deflexão à esquerda percorrendo 18,35 metros nesta divisa e indo até a divisa com herdeiros de Edmundo Teixeira Ervilha, sofrendo uma deflexão à direita percorrendo 5,10 metros na divisa com a Área A2, sofrendo nova deflexão à direita percorrendo 40,20 metros até a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, sofrendo nova deflexão à direita percorrendo 17,60 metros de testada até chegar ao ponto inicial.

Lote A2 = área de 598,86 m²
Partindo da divisa com a Área A1 percorre-se 40,20 metros ao longo desta, sofrendo uma deflexão à esquerda percorrendo 5,10 metros na divisa com a mesma área até a divisa com herdeiros de Edmundo Teixeira Ervilha, sofrendo uma deflexão à direita percorrendo 48,30 metros na confrontação com herdeiros de Edmundo Teixeira Ervilha, sofrendo nova deflexão à direita percorrendo 62,00 metros na confrontação com herdeiros de Gastão Francisco da Silva, sofrendo nova deflexão à direita percorrendo 93,40 metros ao longo da Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato até o ponto inicial. Encontra-se averbado nesta área uma construção de 148,30 m².

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3A2CA75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2977/2013

Designa Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 709/2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Rodeiro:
I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;
III – 2 (dois) representantes de pais de alunos;
IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em

I – Representantes do Poder Executivo:
1. Titular: Meire Mendonça Teixeira Iani;
2. Suplente: Márcia Aparecida Teixeira Gomes;
II – Representantes dos Trabalhadores e Discentes da Educação:
1. Titular: Renata Corbelli Toledo;
2. Titular: Jôse Tavares Coelho;
3. Suplente: Edna Maria Teixeira da Silva;
4. Suplente: Emiliane de Oliveira Nogueira;
III – Representantes dos Pais de Alunos:
1. Titular: Kassyane Moura Pereira da Cruz;
2. Titular: Érika Lizardo de Lima;
3. Suplente: Ângela Maria Teixeira Vieira;
4. Suplente: Maria Helena Bernardo Pacelli;
IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1. Titular: José Paulo Victório Fernandes;
2. Titular: Luiz Gonzaga Camilo;
3. Suplente: Geisemeire da Silva Freitas;
4. Suplente: Maria Amélia Teixeira Benevenuto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E91A1CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2978/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio às servidoras:
I – Cleide Célia da Silva Fernandes, no período de 20/06/2013 a 19/07/2013;
II – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, no período de 20/06/20013 a 19/07/2013;
III – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013;
IV – Marilda Baffa Oliveira de Paula, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:079E181A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - O Prefeito de Santa Barbara informa que os avisos de editais, na modalidade Pregão, a partir da presente data por força da Lei Municipal nº 1661/2013 serão publicados no endereço eletrônico WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/13**. Objeto: Prestação de serviços de divulgação das ações da Prefeitura Municipal em veículos de comunicação. Contratadas: A Notícia Regional Ltda. Valor: R$ 5.900,00. Leandro Henrique dos Santos – ME. Valor: R$ 3.000,00. Cidademais Comunicações Ltda. Valor: R$ 5.900,00. Ana Maria de Souza Emery Quites – ME. Valor: R$ 7.800,00. Rede Inconfidentes de Comunicação – Eireli. Valor: R$ 3.000,00. Fundamento Legal: artigo 25 caput da Lei 8666/93. Homologada em 17/06/13 por Leris Felisberto Braga. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.º 18/13. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Merenda Escolar. Contratada: Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara. Fundamento Legal: Lei 11.947/09. Valor: R$ 43.633,40. Ratificação em 12/06/13 por Leris Felisberto Braga. **CONVOCAÇÃO:** O Prefeito de Santa Bárbara, em conformidade com o art. 34 § 1º da Lei 8666/93, convida os interessados a se cadastrarem na Prefeitura de Santa Bárbara como fornecedores e/ou prestadores de serviços que compareçam ao Setor de Compras, à Praça Cleves de Faria, 104, para serem cadastrados ou para atualizarem seus registros. Informações pelo telefone (31) 3832-1500 de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Santa Bárbara, 18/06/13. a) Leris Felisberto Braga – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FD91883E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1334 DE 2013

LEI Nº 1.334/2013

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a alienar veículos usados, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Santa Margarida – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a entregar em Praça Pública, através de Leilão, os seguintes veículos usados, máquinas e equipamentos:

Item	Descrição
01	Veículo marca FORD, Espécie **Pas/AUTOMOVEL**, Modelo **I/FORD FOCUS 2.0L FC**, Placa **HLF-0038**, Chassi **BAFFZZFFC9J229034**///, Renavan **128973986**, Cor Predominante **PRETA**, Ano de Fabricação **2008**, Ano Modelo **2009**, Combustível GASOLINA, observando o valor mínimo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013**.
02	Veículo marca FIAT, Espécie **Pas/AUTOMOVEL**, ModeloFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa **HMN-7366**, Chassi **9BD15822786038440**///, Renavan 940762366, Cor Predominante PRATA, Ano de Fabricação **2007**, Ano Modelo **2008**, Combustível **ALCOOL/GASOLINA**, observando o valor mínimo de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013**.
03	Veículo marca VOLKSWAGEM, Espécie **PAS/AUTOMÓVEL**, Modelo **VW/GOL 1000,** Placa **GMM-4920**, Chassi **9BWZZZ30ZRP293380**, Renavan **629511063**, Cor Predominante **BRANCA**, Ano de Fabricação 1994, Ano Modelo 1995, Combustível **GASOLINA**, observando o valor mínimo de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013**.
04	Veículo marca VOLKSWAGEM, Espécie **PAS/AUTOMOVEL**, Modelo **VW/GOL CL 1.6 MI** , Placa **HMM-0095**, Chassi **9BWZZZ377VP637635**, Renavan **694635740**, Cor Predominante **BRANCA**, Ano de Fabricação **1997**, Ano Modelo **1998**, Combustível **GASOLINA**, observando o valor mínimo de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
05	Veículo marca VOLKSWAGEM, modelo **VW/KOMBI**, Espécie **PAS/CAMIONETA/C. FECHADA**, Placa **GMM-9638**, Chassi 9BWZZZ237VP044158, Renavan **691090670**, Cor Predominante **BRANCA**, Ano de Fabricação **1997**, Ano Modelo **1998**, Combustível **GASOLINA**, observando o valor mínimo de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
06	Veículo marca **FORD**, modelo **PAMPA 4X4**, Espécie **PAS/CAMINHONETE/C. ABERTA**, Placa **GMM-1036**, Chassi 9BFZZZ55ZLB012877, Renavan **247855618**, Cor Predominante VERDE, Ano de Fabricação **1990**, Ano Modelo **1990**, Combustível ALCOOL, observando o valor mínimo de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
07	Veículo marca **FORD**, modelo **F-11000**, Espécie **PAS/CAMINHÃO/BASCULANTE**, Placa **GMM-2190**, Chassi 9BFWXXLM9LDB27476, Renavan 270037160, Cor Predominante PRATA, Ano de Fabricação **1990**, Ano Modelo **1990**, Combustível DIESEL, observando o valor mínimo de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
08	Veículo marca VOLKSVAGEM, modelo M.B./M. BENZ L 1113, Espécie **PAS/CAMINHÃO/BASCULANTE**, Placa **GMM-2134**, Chassi 34403212527063, Renavan 260742937, Cor Predominante VERMELHA, Ano de Fabricação **1981**, Ano Modelo **1981**, Combustível DIESEL, observando o valor mínimo de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
09	Veículo marca FIAT, modelo FIAT/DUCATO M RONTAN AMB, Espécie **PAS/CAMINHONETE/AMBULANCIA**, Placa H**MG-5362**, Chassi 93W245H3362003170, Renavan 870365797, Cor Predominante BRANCA, Ano de Fabricação 2005, Ano Modelo 2006, Combustível DIESEL, observando o valor mínimo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
10	Veículo marca FIAT, modelo FIAT/DUCATO M RONTAN AMB, Espécie **PAS/CAMINHONETE/AMBULANCIA**, Placa H**MG-4438**, Chassi 93W231H2151023083, Renavan 854106499, Cor Predominante BRANCA, Ano de Fabricação 2005, Ano Modelo 2005, Combustível DIESEL, observando o valor mínimo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
11	Veículo marca FIAT, modelo FIAT/FIORINO IE, Espécie **PAS/CAMINHONETE/AMBULANCIA**, Placa H**MN-1376**, Chassi 9BD25542548739779, Renavan 836353951, Cor Predominante BRANCA, Ano de Fabricação 2004, Ano Modelo 2004, Combustível GASOLINA, observando o valor mínimo de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
12	Veículo marca VOLKSVAGEM, modelo VW/GOL SPECIAL, Espécie

	PAS/AUTOMOVEL, Placa H**MM-9470**, Chassi 9BWCA05Y73T084304, Renavan 794688373, Cor Predominante BRANCA, Ano de Fabricação 2002, Ano Modelo 2003, Combustível DIESEL, observando o valor mínimo de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
13	Veículo marca GM-CHEVROLET, modelo GM/KADETT IPANEMA, Espécie **ESP/AUTOMOVEL/AMBULANCIA**, Placa G**MM-3981**, Chassi 9BGKA35GRR0350734, Renavan 619568801, Cor Predominante BRANCA, Ano de Fabricação 1994, Ano Modelo 1994, Combustível GASOLINA, observando o valor mínimo de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
14	Veículo marca HONDA, modelo HONDA/CG 125 FAN KS, Espécie **PAS/MOTOCICLETA**, Placa **HHN-3129**, Chassi **9C2JC411OAR533771**, Renavan 177944803, Cor Predominante PRETA, Ano de Fabricação 2009, Ano Modelo 2010, Combustível GASOLINA, observando o valor mínimo de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
15	Veículo marca HONDA, modelo HONDA/CG 125 FAN KS, Espécie **PAS/MOTOCICLETA**, Placa **HHN-3130**, Chassi 9C2JC411OAR012279, Renavan 177946270, Cor Predominante PRETA, Ano de Fabricação 2009, Ano Modelo 2010, Combustível GASOLINA, observando o valor mínimo de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
16	Veículo marca FIAT, modelo FIAT/UNO MILLE FIRE, Espécie **PAS/AUTOMOVEL**, Placa **HMN-1050**, Chassi 9BD15802544579937, Renavan 829037217, Cor Predominante BRANCA, Ano de Fabricação 2004, Ano Modelo 2004, Combustível GASOLINA, observando o valor mínimo de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
17	Máquina Copiadora XEROX, modelo: 5021, observando o valor mínimo de **R$ 15,00 (quinze reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Máquina Copiadora XEROX, modelo: Work Centre Pro 315, observando o valor mínimo de **R$ 10,00 (dez reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** **01 impressora HP deskjet F4280;** observando o valor mínimo de **R$ 15,00 (quinze reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora HP, Photosmart Multifuncional, modelo: C4280, Máquina Copiadora XEROX, modelo: 5021 observando o valor mínimo de **R$ 15,00 (quinze reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora HP, modelo Office Jet 3745**,** Maquina Copiadora XEROX, modelo: 5021 observando o valor mínimo de **R$ 30,00 (trinta reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora HP, modelo: Deskjet 3550 observando o valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais) para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora HP, modelo: Deskjet D2360 observando o valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais) para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora HP Multifuncional, modelo: OfficeJet 4355, **R$ 15,00 (quinze reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora HP, modelo: Deskjet D1460, **R$ 10,00 (dez reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora HP, modelo: Deskjet D670C, **R$ 10,00 (dez reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora Sansung Multifuncional Laser, modelo: SCX - 4200, **R$ 15,00 (quinze reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora Sansung Multifuncional Laser, modelo: SCX - 4600, **R$ 15,00 (quinze reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora Sansung Multifuncional Laser, modelo: 2410, **R$ 15,00 (quinze reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Impressora Epson matricial, modelo: FX1170, **R$ 5,00 (cinco reais)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** **Valor total do lote: 300,00**
18	Cofre de segurança de aproximadamente 1,50m de altura, modelo: com chave e código de segurança (perdeu o código) **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos)** para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**
19	01 LCD Samsung de 14 polegadas; 01 Tubo Proview de 14 polegadas;01 LCD Positivo 14 polegadas; 01 Tubo Proview de 14 polegadas; 01 Tubo Proview de 14 polegadas; 01 Tubo Proview de 14 polegadas e 01 Tubo AOC de 14 polegadas, para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** Valor total do Lotel: **R$ 100,00**
20	05 (cinco) CPUs montadas, para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.** **Valor total do lote: R$ 50,00**
21	12 (doze) cochos de cimento para estábulo, de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para arrematação, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** lavrado pela Comissão Especial nomeada para esta finalidade através da **PORTARIA Nº.: 059/2013.**

Art. 2º. – Os procedimentos que serão feitos objetivando a alienação dos bens citados no artigo anterior, obedecerão ao que dispõe a legislação vigente, especialmente aos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e será observada a Lei Complementar nº. 101/2000 quanto à correta aplicação dos recursos obtidos com o referido leilão.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 12 de junho de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B6ED250F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 057/2013/Pregão Presencial nº 021/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: DIRLENE ANTONIA LUCAS PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.730.443/0001-38, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e itens de higiene pessoal, material descartável, para a manutenção do centro da atenção psicossocial(CAPS). VALOR: R$ 8.695,00 oito mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Santa Margarida, 24 de abril de 2.013.

TATIANE DEFÁTIMACASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5AA4B7E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 057/2013/Pregão Presencial nº 021/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 150, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.603.342/0001-45. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e itens de higiene pessoal, material descartável, para a manutenção do centro da atenção psicossocial(CAPS). VALOR: R$ 28.142,84(vinte e oito mil cento e quarenta e dois e oitenta e quatro centavos).)
Santa Margarida, 24 de abril de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2D7DBAE9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 031/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de março de 2013, aos licitantes COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA com sede a Avenida Maria Quitéria, 34, Centro, Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 10.326.618/0001-08, SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 103, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.306.993/0001-73 e MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE-ME com sede a Praça Guilhermino de Oliveira, 150, Centro, Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.603.342/0001-45, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de merenda escolar. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 15 de março de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:18F77DC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 031/2013 0: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA com sede a Avenida Maria Quitéria, 34, Centro, Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 10.326.618/0001-08.s. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino, município de Santa Margarida. VALOR: R$ 161.212,40(cento e sessenta e um mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)

Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F9C0F397

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 031/2013 0: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE-ME com sede a Praça Guilhermino de Oliveira, 150, Centro, Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.603.342/0001-45.OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino, município de Santa Margarida. VALOR: R$ 166.118,30 (cento e sessenta e seis mil cento e dezoito reais e trinta centavos)
Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:937D7E57

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 031/2013 0: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 103, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.306.993/0001-73. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino, município de Santa Margarida. VALOR: R$ 485.059,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cinqüenta e nove reais e quarenta centavos.
Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:078A95EA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 095/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de abril de 2013, sendo vencedores os licitantes RECAPAGENS PNEUS PRATA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paulo Dionisio, nº 88, Bairro Boa Vista, na cidade de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.558.046/0001-44 ZZ PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.972.918/0001-87, com sede na Rodovia BR 262, KM 37, Bairro Bom Jardim, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, PNEUCAR-PNEUS CARATINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.233/2.255, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.523.543/0001-63, RG PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81, ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Francisco de Abreu Sodré, nº 193-A, Bairro Estação, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.347.777/0001-53/0001-44 e JRS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Abdalla Felício, nº 262, Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.620.907/0001-00 cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de pneus novos , pneus recauchutados,

protetores de pneus , câmaras de ar e serviços de reforma de pneus, para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 18 de abril de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:33885D35

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013/Registro de Preço 005/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: PNEUCAR-PNEUS CARATINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2233/2255, Bairro Zacarias, na Cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o numero 21.523.543/0001-63, representada pelo Senhor Hermogênio Manoel de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº M-7302627 expedida pela secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF sob o nº 004.309.866-53. OBJETO: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de pneus novos, pneus recauchutados, protetores de pneus, câmara de ar e serviços de reforma de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013 para atendimento da rede municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Santa Margarida, 18 de abril de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:AC8F5D54

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013/Registro de Preço 005/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Francisco de Abreu Sodre, nº 193-A, Bairro Estação, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o numero 48.347.777/0001-53, representada pelo Senhor Jose Garcia Bovolenta, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.604.602 expedida pela secretaria de Segurança Publica de São Paulo e CPF sob o nº 604.022.298-00. OBJETO: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de pneus novos, pneus recauchutados, protetores de pneus, câmara de ar e serviços de reforma de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013 para atendimento da rede municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Santa Margarida, 18 de abril de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F2512988

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013/Registro de Preço 005/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: JRS PNESU LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Abdala Felicio, nº 262, Bairro Centro, na Cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o numero 07.620.907/0001-00, representada pela Senhora Rosa Maria Ribeiro dos Santos, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M1730329 expedida pela secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF sob o nº 707.486.596-68. OBJETO: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de pneus novos, pneus recauchutados, protetores de pneus, câmara de ar e serviços de reforma de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013 para atendimento da rede municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Santa Margarida, 18 de abril de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1D666B38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013/Registro de Preço 005/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: RG PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o numero 25.567.140/0006-81, representada pelo Senhor Robson Figueiredo Gama, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG 6847150 expedida pela secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF sob o nº 026.709.276-88. OBJETO: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de pneus novos, pneus recauchutados, protetores de pneus, câmara de ar e serviços de reforma de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013 para atendimento da rede municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Santa Margarida, 18 de abril de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A4B18912

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 095/2013/Pregão Presencial nº 030/2013/Registro de Preço 005/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: RECAPAGENS PNEUS PRATA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paulo Dionisio, nº 88, Bairro Boa Vista, na cidade de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.558.046/0001-44, representado neste ato pelo Senhor CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES GUERRA, brasileiro, casado, portador da Cédula Identidade nº M-8.590.537, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 025.965.296-29. OBJETO: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de pneus novos, pneus recauchutados, protetores de pneus, câmara de ar e serviços de reforma de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 095/2013/Pregão Presencial nº 005/2013 para atendimento da rede municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Santa Margarida, 18 de abril de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2B092016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 078/2013 EDITAL Nº. 050/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000050/2013 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para execução de cardápios para a alimentação escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Entrega dos envelopes: Até 28/06/2013, até às 14:30 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 12 de junho de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8E056BB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 077/2013 EDITAL Nº. 049/2013 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000049/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem no campeonato municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Entrega dos envelopes: Até 28/6/2013, às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 12 de junho de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E3D0C4A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 079/2013 EDITAL Nº. 051/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000051/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS para as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 01/07/2013, até às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 17 de junho de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C6CED2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N. 025/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 100/2013, CARTA CONVITE N° 025/2013, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA EXTERNA DA ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO AFONSO PENA, BEM TOMBADO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. EMPRESA VENCEDORA: VINICIUS WILLIAN RODRIGUES 08923596680, COM O VALOR TOTAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). SÃO GOTARDO, 14 DE JUNHO DE 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:6DF56EC0

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2013, CARTA CONVITE Nº. 025/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA EXTERNA DA ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO AFONSO PENA, BEM TOMBADO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. EMPRESA: VINICIUS WILLIAN RODRIGUES 08923596680, COM O VALOR TOTAL DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 17/06/2013 A 17/08/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:547D5EAD

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 093/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TAEKWONDO, QUE SERÃO MINISTRADAS PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNCIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. FORNECEDOR: SERGIO AUGUSTO CARDIAS 86040472634, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). SÃO GOTARDO, 11 DE JUNHO DE 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:4BB3570E

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 178/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TAEKWONDO, QUE SERÃO MINISTRADAS PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNCIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CARDIAS 86040472634. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 19 DE JUNHO DE 2013 ATÉ 19 DE JUNHO DE 2014. VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:02F7FBDB

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/089/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 01/07/2013 ÀS 13:15 (TREZE HORAS E QUINZE MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/07/2013 ÀS 13:30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-3226/ 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:DAE6088D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.098 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 600.000,00

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais), remanejamento dotação da Prefeitura Municipal para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, destinado a atender a despesa abaixo relacionada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade: SAAE	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 012 São Lourenço Sustentável	
Atividade: 2.0129 Manutenção da Limpeza Urbana	
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	600.000,00
Total	600.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal	
Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 012 São Lourenço Sustentável	
Atividade: 2.0045 Manutenção da Limpeza Urbana	
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	600.000,00
Total	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Projeto de Lei nº. 2602/2013
JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:175F90CC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.869 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 600.000,00

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 600.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.098, 13/06/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais), remanejamento dotação da Prefeitura Municipal para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, destinado a atender a despesa abaixo relacionada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade: SAAE	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 012 São Lourenço Sustentável	
Atividade: 2.0129 Manutenção da Limpeza Urbana	
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	600.000,00
Total	600.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal	
Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 012 São Lourenço Sustentável	
Atividade: 2.0045 Manutenção da Limpeza Urbana	
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	600.000,00
Total	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1595705

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.871 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.871

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pelo Presidente do Asilo São Vicente de Paulo, através e requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3763, em 12/06/2012;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que propiciem a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.943.184/0001-16, localizado na Rua Lopes Trovão, nº. 80, no Bairro São Lourenço Velho, neste Município, permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Paço Municipal.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior como estacionamento controlado de veículos, no período de 01 a 11 de agosto de 2013, durante a realização da Festa de Agosto/2013, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol de seus assistenciados, respeitados os horários das atividades exercidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 3º Fica estabelecido que o fechamento do Paço Municipal será realizado pelo próprio permissionário, conforme disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público citado no Art. 1º deste Decreto, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das atividades de que trata o Artigo 2º, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0DC91160

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.873 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal a autorização e o controle quanto a utilização de bem público por terceiros, visando a realização de eventos;

Considerando a solicitação protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 0464, em 28/05/2013;

Considerando que o evento a ser realizado tem por intuito a comemoração dos 25 anos da Unimed Circuito das Águas, uma empresa sólida e que muito colabora para o desenvolvimento do nosso Município;

Considerando que compete ao Prefeito a decisão final sobre os requerimentos dirigidos ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, com sede à Av. Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Dr. Gabriel Dias Pereira Filho, portador do CPF nº. 046.855.201-49, C.I. nº. MG–1.334.356/SSP-MG, residente à Rua Melo Viana, s/nº., Bairro Centro, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo parte da área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior no dia 13/07/2013, no período das 10h00min às 18h30min, para realização "Show Cultural" em comemoração aos 25 anos da referida Empresa, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.873
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7711B1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 045/2013

Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 045/2013, Processo: 00766/2013, - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Vigência: 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2014. Contratado: **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** Valor Total: 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:AC74BE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

OFÍCIO Nº: 032/2013
SERVIÇOS: Gabinete do Presidente
AssuntO: RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DATA: 17/06/2013

Senhor (a) Vereador (a),

Conforme convocação verbal em reunião ordinária para a realização de reunião Extraordinária a se realizar no dia **20/06/2013**, no plenário da Câmara Municipal, às **18h00**, venho pelo presente encaminhar as matérias em anexo para a pauta do dia, a saber:

Projeto de lei nº 013/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências;
Projeto de lei nº 014/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o município de Sem Peixe e dá outras providências;

Projeto de lei nº 015/2013, de autoria da Mesa Diretora, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências.
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D1F7E83F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 013/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEM PEIXE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Sem Peixe autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),destinadas ao financiamento de projetos de Eletrificação Urbana âmbito do **Programa BDMG CIDADES**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa BDMG CIDADES referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 14 de junho de 2013.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:51D91FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 014/2013

Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Sem Peixe, e dá outras providências.

O Povo do Município de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 23/04/2012, entre o Município de Sem Peixe e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, em que os convenentes se comprometem a somar esforços para a construção de 40(quarenta) unidades habitacionais no âmbito dos programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Geraes Habitação Popular (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos participes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1 (um) salário mínimo até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito do PMCMV para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do FEH/PLHP e as condições previstas no referido Convênio de Cooperação.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, 14 DE JUNHO DE 2013.

DOMINGOS SAVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4E567B46

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 009/2013

Processo Pregão 009/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido aos itens 02 (Amoxilina) 07(Metronidazol), 08 (Mebendazol), 12(Captopril), 31(Hidroclorotiazida), 19(Cetoprofeno comprimido) 13(Diclofenaco de Sodico) e

28(Cetoprofeno100mg/2ml) serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: Girofarma Medicamentos Ltda, CNPJ:07.876.749/0001-46 com sede a Rua Rafael Zacarias, 502-Democrata-Juiz de fora/MG. A quantidade do item 02 (Amoxilina) passa a ser de: 400 (quatrocentos), 07 (Metronidazol) passa a ser de: 5.500 (cinco mil e quinhentos), 08 (Mebendazol) passa a ser de 700(setecentos), 12(Captopril) passa a ser de: 8.000(oito mil), 31(Hidrocloratiazida) passa a ser de: 1000(mil), 19(Cetoprofeno comprimido) passa a ser de 4.000(quatro mil), 13(Diclofenaco de Sodico) passa a ser de 300 (trezentos), 28(Cetoprofeno100mg/2ml) passa a ser de 300(trezentos). **Valor Global contratado passa a ser: R$ 215.196,70** (Duzentos e quinze mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos). Sem Peixe, 17 de Junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A2BD2DCD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 075/2013

Processo nº 0164- Pregão Nº. 075/2013. Objeto: Contratação para aquisição de Fogão, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **Comercial Líder MN Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.10.627.782/0001-47, com sede à Rua José Antônio Nascimento, nº35, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: **R$1.993,00 (Um Mil novecentos e noventa e três reais)**. Sem Peixe, 14 de Junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CBACF734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de trio de arbitragem, comporta por 02 auxiliares (bandeirinha) e 01 juiz, que atuarão durante os jogos que compõem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo entre os dias 14 de junho á 14 de julho de 2013. para atender as necessidades da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da prefeitura de Serra Azul de Minas. Onde se lê (Favorecido: ROBERTO MARQUES DE SOUZA) leia-se JUCIMAR VENTURA DA LOMBA. Valor: GLOBAL R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Serra Azul de Minas,18 de junho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:2D24C653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2013, Processo Licitatório n°059/2013. dispensa nº 019/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas, ONDE SE LÊ Sr. ROBERTO MARQUES DE SOUZA LEIA-SE JUCIMAR VENTURA DA LOMBA . OBJETO: Contratação de trio de arbitragem, comporta por 02 auxiliares (bandeirinha) e 01 juiz, que atuarão durante os jogos que compõem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo entre os dias 14 de junho á 14 de julho de 2013. para atender as necessidades da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, VALOR DO CONTRATO: R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais). vigência: 30 dias. Serra Azul de Minas 18 de junho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:608D5E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2013

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 060/2013 – Pregão Presencial Nº 028/2013 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de kits de bebê para atender as mães carentes do Município de Serra Azul de Minas. Abertura dia 01/07/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .19 de junho de 2013

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:CDF75CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Referente contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos automotores e motocicletas zero km para atendimento às Secretarias Municipais. Entrega de envelopes até às 08:30 do dia 01/07/2013. Abertura das propostas dia 01/07/2013 às 09:00. Informações: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIZÂNGELA ANDRADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:F96FE7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Referente contratação de empresa(s) para fornecimento de ferragens para atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro. Entrega de envelopes até às 14:00 do dia 01/07/2013. Abertura das propostas dia 01/07/2013 às 14:30. Informações: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIZÂNGELA ANDRADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:FCA10385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Referente contratação de empresa(s) para fornecimento de aparelhos para o Laboratório Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro. Entrega de envelopes até às 08:30 do dia 02/07/2013. Abertura das propostas dia 02/07/2013 às 09:00. Informações: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIZÂNGELA ANDRADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:295CCD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 2° TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 0153-2011 PREGÃO 038_2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2°/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00153/2011 - PREGÃO Nº 00038/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS : VAN, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS ,COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE EVENTUAL DE PESSOAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Fornecedor: **VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA**
Tipo: RENOVAÇÃO DO CONTRATO
Início Vigência:18/05/2013 - Fim Vigência:17/05/2014.
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 06 de abril de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 06 de abril de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:86837674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 008/2013 - CAIXA ESCOLAR

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Anjo Gabriel, inscrito no CNPJ sob o nº 07.853.358/0001-06. **Valor:** R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais). **Vigência:** 03/06/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E94A28C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº; 17/2013 E PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2013

Pregão Presencial nº: 017/2013 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 062/2013, Pregão Presencial nº: 017/2013 para aquisição de leite neocate para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade constantes do Anexo II – Termo de Referencia do edital. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 02 de Julho de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG. torna público o processo licitatório nº: 063/2013, Pregão Presencial nº: 018/2013 para aquisição de combustíveis para abastecer a frota do Município, conforme quantidade constante do Anexo II do Edital. A sessão de credenciamento e julgamento será realizado no dia 01 de julho de 2013 as 09:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. -

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3ED349FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2013 a realizar dia 02/07/13 as 09:00hs – Objeto: Aquisição de material médico/hospitalar. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital 30,00 cada.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AE4EC376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2013

Processo Licitatório Nº 114/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 057/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a Aquisição e serviços de instalação de equipamentos de áudio e vídeo para a praça de esportes e cultura-PEC - modelo 3.000 m², situado na Rua 02, s/n, bairro jardim paraíso, conforme normas estabelecidas pelo governo federal e termo de compromisso de contrato de recurso da OGU de nº 0363.376-9/2012 local cine teatro da PEC. A abertura dos envelopes se dará dia 04/07/2013 às 10:00 hrs na sala de reunião da comissão permanente de licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á prefeitura, situada à Av. prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro – Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:88432D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 088/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 049/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que a nova data da reunião para abertura da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, será realizada no dia 03/07/2013 às 10:00 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:581D348D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 057/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que a nova data da reunião para abertura da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Cópias, plotagens e encadernações, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, será realizada no dia 02/07/2013 às 10:00 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:8C5C281A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 041/2013 – Chamamento Público nº 002/2013 - Inexigibilidade Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que a nova data da reunião para o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de exames laboratoriais de Patologia Clínica, para atendimento do Sistema Único de Saúde, será realizada no dia 02/07/2013 às 13:30 hrs. na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:43819E67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 094/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 053/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que a nova data da reunião para abertura da licitação, cujo objeto é a Aquisição de Acervo de Livros/coleções e materiais bibliográficos – obras científicas, românticas, contos, livros, revistas e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, será realizada no dia 05/07/2013 às 13:30 hrs. na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2E986026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2013

Processo Licitatório Nº 110/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 056/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios (pão francês, leite integral e margarina vegetal), para atender às necessidades diárias do CAPS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes se dará dia 03/07/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:55BA1590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013

Processo Licitatório Nº 115/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 058/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes se dará dia 02/07/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5C210E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2013

Processo Licitatório Nº 119/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 061/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a Aquisição de asfalto em sacos, para tapa buracos em atendimento à Secretaria Municipal de Meio ambiente e Serviços Urbanos. A abertura dos envelopes se dará dia 04/07/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DFAA3DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 136/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 136/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 086/2013
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 136/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013, objeto:
Aquisição de reagentes para manutenção das atividades do Laboratorio de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, na forma que segue:

DIFARMIG LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
40	UN	80.000,00000	0,29000	23.200,00	LOTE Nº04 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO SILICONIZADA E ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DO PRAZO DE ENTREGA - BD
41	CX	100,00000	48,00000	4.800,00	LOTE Nº04 - TUBO DE COLETA À VACUO CITRATO DE SODIO TUBO P/ COLETA A VACUO, EM PLASTICO P.E.T. TRANSPARENTE, COM PAREDE DUPLA, INCOLOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 75 MM CITRATO DE SODIO, TAMPA AZUL, C/ VOLUME DE 2,0 ML, CAIXAS CONTENDO 100 TUBOS - BD
42	CX	800,00000	31,00000	24.800,00	LOTE Nº04 - TUBO DE COLETA À VACUO EDTA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLASTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, DESCARTÁVEL, PROTETORA, MEDINDO 13 X 75 MM E ASPIRAÇÃO DE NO MINIMO 3 MLS. COM ANTICOAGULANTE EDTA K3 NA FORMA DE SPRAY SECO, USADO PARA HEMATOLOGIA. TUBOS COM ETIQUETAS TRANSPARENTES CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. CX C/ 100 UN. - BD
43	UN	40,00000	0,37000	14,80	LOTE Nº04 - ADAPTADOR PARA COLETAS MULTIPLAS A VACUO - BD
44	CX	800,00000	48,49400	38.795,20	LOTE Nº04 - TUBO DE COLETA A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO COM GEL CONTENDO UMA BARREIRA DE POLIMERO NO FUNDO DO TUBO QUE SOB A SUPERFICIE FAZENDO UMA INTERFACE ENTRE O SORO COAGULO, DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO FORMANDO UMA BARREIRA SEPARADORA. CONTENDO ETIQUETA COM NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5 ML EM TUBOS 13 X 100. ADITIVO ATIVADOR DE COAGULO MAIS GEL. CAIXA COM 100 UNIDADES - BD
Total para Este Fornecedor:					91.610,00
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 136/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 086/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 2					
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	20,00000	150,00000	3.000,00	LOTE Nº01 - CALDO DE GRANADA COM 40 TUBOS PARA VERIFICAÇÃO DE STREPTOCOCOS BETA HEMOLITICO - BIOMERIEUX
2	CX	1,00000	279,00000	279,00	LOTE Nº01 - API REAGENTE - CX. COM 7 AMPOLAS - BIOMERIEUX
3	CX	3,00000	620,00000	1.860,00	LOTE Nº01 - API 20 E - FR COM 25 GR - BIOMERIEUX
4	PC	140,00000	40,00000	5.600,00	LOTE Nº01 - AGAR CPS MEIO CROMOGENIO PLACAS 90 X15 MEIO CROMOGENIO PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLACAS 90 X 15. CADA PLACA DEVE TER IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL INDELÉVEL CONTENDO : NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE E O NUMERO DE SERIE, MARCADAS COM JATO DE TINTA. OS MEIOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL PARA EVITAR UMIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO. OS CERTIFICADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, EMITIDOS POR LOTE, DEVERÃO COMPROVAR COERÊNCIA AOS PADRÕES DE NCCLS (DOC M-22 A2), CONTENDO PELO MENOS O SEGUINTE: ASPECTO, COR, ESPESSURA, PESO, PH, IDENTIFICAÇÃO / ROTULO, ESTERILIDADE, ATIVIDADE BACTERIOLOGICA PERMITENTE A CADA PLACA (CRESCIMENTO DE CEPAS ATCC), SELETIVIDADADE, INIBIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DA FABRICAÇÃ, ETIQUETAGEM E MARCAÇÃO COM JATO DE TINTA. PARA IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA DE ECHERICHIA COLI, PROTEUS MIRABILIS, ENTEROCOCCUS, KLEBISIELLA PNEUMONIAE, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STTREPTOCOCCUS AGALACTIAE, CÂNDIDA ALBICANS. OBS: SOLICITAMOS ENTREGA PARCELADA. DE ACORDO COM A NECESSIDADE PACOTE COM 10 UNIDADES. - BIOMERIEUX
5	PC	15,00000	33,00000	495,00	LOTE Nº01 - AGAR SANGUE EM PLACAS 90 X 15 - GELADEIRA - AGAR MUELLER- HINTON + SANGUE EM PLACA 90 X 15, PRONTA PARA USO, COM LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE . DE ACORDO COM A NECESSIDADE. OBS: SOLICITAMOS ENTREGA PARCELADA PACOTE COM 10 UNIDADES. CADA PLACA DEVE TER IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL INDELÉVEL CONTENDO: NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DE SERIE, MARCADAS A JATO DE TINTA. OS MEIOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEAVEL PARA EVITAR UMIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO. OS CERTIFICADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, EMITIDOS POR LOTE, DEVERÃO COMPROVAR COERENCIA AOS PADROES DE NCCLS (DOC M-22 A2), CONTENDO PELO MENOS O SEGUINTE: ASPECTO, COR, ESPESSURA, PESO, PH, IDENTIFICAÇÃO/ ROTULO, ESTERILIDADE, ATIVIDADE BACTERIOLOGICA PERMITENTE A CADA PLACA (CRESCIMENTO DE CEPAS ATCC), SELETIVIDADE, INIBIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DA FABRICAÇÃO, ETIQUETAGEM E MARCAÇÃO COM JATO DE TINTA. - BIOMERIEUX
Total para Este Fornecedor:					11.234,00
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 136/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 086/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 3					
LAB COMPRAS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	10,00000	28,70000	287,00	LOTE Nº02 - SORO DE COOMBS - GELADEIRA ANTI IGG, FRASCO COM 10ML - DIAMED
7	UN	10,00000	23,70000	237,00	LOTE Nº02 - ALBUMINA BOVINA 22 % FR COM10 ML FRASCO COM 10 ML - DIAMED
8	UN	15,00000	27,33000	409,95	LOTE Nº02 - SORO ANT D
					SORO AGLUTINANTE ANTI RH - DIAMED
9	UN	10,00000	15,00000	150,00	LOTE Nº02 - SORO AGLUTINANTE ANTI " B " - FR. C/ 10 ML. - GL. - DIAMED
10	UN	10,00000	15,00500	150,05	LOTE Nº02 - SORO AGLUTINANTE ANTI " A " - FR. C/ 10 ML - GL - DIAMED
Total para Este Fornecedor:					1.234,00
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 136/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 086/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 4					
LABTEST DIAGNOSTICA S.A.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	12,00000	117,85000	1.414,20	LOTE Nº03 - KIT ANTIESTREPTOLISINA / TURBIDIMETRIA / GELADEIRA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA - 178 TESTES. APRESENTAÇÃO: TAMPÃO - FRASCO COM 18 ML. LATEX ASO - FRASCO COM 2 ML.
12	KT	60,00000	29,90000	1.794,00	LOTE Nº03 - KIT FATOR REUMATOIDE FR (LATEX) -GELADEIRA- KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE, EM LÁTEX 2 ML, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.
13	KT	120,00000	33,07000	3.968,40	LOTE Nº03 - KIT TRIGLICERIDES GELADEIRA KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES LÍQUIDO ADAPTÁVEL À AUTOMAÇÃO – KIT COM 200 ML.(MONOREAGENTE)
14	KT	6,00000	9,75000	58,50	LOTE Nº03 - KIT ALBUMINA - 500 ML - GELADEIRA KIT DE ALBUMINA com 500 ml
15	KT	10,00000	135,04000	1.350,40	LOTE Nº03 - KIT ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA - GELADEIRA KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA – PARA 100 TESTES APRESENTAÇÃO: TAMPÃO: FRASCO COM 38 ML ANTI-SORO: FRASCO COM 1 ML
16	KT	100,00000	19,64000	1.964,00	LOTE Nº03 - KIT TGP (ALT / GPT / UV - GELADEIRA) KIT PARA DOSAGEM DA AST/GPT UV - CONTENDO 60 ML, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO.

17	KT	12,00000	53,10000	637,20	LOTE Nº03 - KIT AMILASE - GELADEIRA 2 FRASCOS DE 30 ML
18	KT	80,00000	14,56000	1.164,80	LOTE Nº03 - KIT GLICOSE GELADEIRA KIT PARA DOSAGEM DE GLICOSE LIQUIDA – 02 FRASCOS DE 250ML
19	KT	12,00000	19,71000	236,52	LOTE Nº03 - KIT MAGNÉSIO - GELADEIRA- KIT DE MAGNESIO PRONTO PARA USO para 200 testes
20	UN	6,00000	95,12000	570,72	LOTE Nº03 - MULTI CONTROLE ALFA 1 GLICOPROTEINAS - GELADEIRA
21	UN	6,00000	138,80000	832,80	LOTE Nº03 - MULTICAL - CALIBRADOR PROTEICO - GELADEIRA
22	KT	30,00000	116,27000	3.488,10	LOTE Nº03 - KIT P. C. R. TURBIDIMETRIA - GELADEIRA KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEINA ```C ´´REATIVA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA PARA 250 TESTES APRESENTAÇÃO; TAMPÃO: FRASCO COM 18 ML LATEX PCR- FRASCO COM 2 ML
23	UN	12,00000	10,38000	124,56	LOTE Nº03 - KIT PROTEINA TOTAL - GELADEIRA KIT DE PROTEINAS TOTAIS 250 ML MONOREACENTE/ PRONTO PARA USO
24	KT	100,00000	22,27000	2.227,00	LOTE Nº03 - KIT UREIA UV - GELADEIRA KIT COM 200 ML.
25	UN	50,00000	41,38000	2.069,00	LOTE Nº03 - SORO CONTROLE COBAS MIRA PLUS - LABTEST
26	UN	15,00000	15,46000	231,90	LOTE Nº03 - CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA - SORO REFERÊNCIA - CALIBRADOR P/ BIOQUÍMICA APARELHO COBAS MIRA PLUS - LABTEST
27	UN	6,00000	14,86000	89,16	LOTE Nº03 - KIT BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA PADRÃO INCLUSO - LABTEST
28	UN	30,00000	18,64000	559,20	LOTE Nº03 - KIT ACIDO URICO ENZIMATICO FRASCO COM 100 ML ENZIMATICO LIQUIDO . APRESENTAÇÃO : KIT COM 100ML -PRONTO PARA USO- - LABTEST
29	FR	10,00000	32,21000	322,10	LOTE Nº03 - KIT DE COLINESTERASE ENZIMÁTICO CINÉTICO 25 ML - LABTEST
30	KT	100,00000	19,16000	1.916,00	LOTE Nº03 - KIT TGO (AST / GOT / UV - GELADEIRA) KIT PARA DOSAGEM DA ALT/GOT UV - CONTENDO 60 ML, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO. - LABTEST
31	KT	8,00000	37,13000	297,04	LOTE Nº03 - KIT CALCIO KIT PARA DOSAGEM DE CÁLCIO ARSENAZO - COM 60 ML. - LABTEST
32	KT	100,00000	122,44000	12.244,00	LOTE Nº03 - KIT COLESTEROL HDL GELADEIRA
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 136/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 086/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 5					
					KIT PARA DOSAGEM DO COLESTEROL HDL DIRETO – CAIXA COM REAGENTE POLIÂNION (1 FRASCO DE 60 ML), ENZIMAS (1 FRASCO DE 20 ML), CALIBRADOR (1 FRASCO DE 1 ML) – PARA 150 TESTES. - LABTEST
33	KT	120,00000	18,24000	2.188,80	LOTE Nº03 - KIT COLESTEROL TOTAL - GELADEIRA KIT PARA DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL LÍQUIDO – 2 FRASCOS COM 100 ML – PRONTO PARA USO. - LABTEST
34	KT	100,00000	12,38000	1.238,00	LOTE Nº03 - KIT CREATININA KIT PARA DOSAGEM DE CREATININA CINÉTICA KIT COM 02 FRASCOS DE 100ML – - LABTEST
35	KT	10,00000	8,23000	82,30	LOTE Nº03 - KIT DESIDROGENASE LACTICA - LDH - - GELADEIRA LIQUIDA CINETICA PARA 200 TESTES. - LABTEST
36	KT	120,00000	44,44000	5.332,80	LOTE Nº03 - KIT FERRO SERICO KIT PARA DOSAGEM DE FERRO SÉRICO – ADAPTÁVEL À AUTOMAÇÃO – CONTENDO: 4 FRASCOS COM 20 ML DE TAMPÃO + 1 FRASCO DE 20 ML DE ÁCIDO ASCÓRBICO E 1 FRASCO DE 3 ML DE PADRÃO – PARA 320 TESTES. - LABTEST
37	KT	50,00000	16,51000	825,50	LOTE Nº03 - KIT FOSFATASE ALCALINA - GELADEIRA UV 60 ML - LABTEST
38	UN	10,00000	53,10000	531,00	LOTE Nº03 - KIT FÓSFORO
					KIT PARA DOSAGEM DE FÓSFORO UV - 4 FRASCOS DE 80ML - PRONTO PARA USO. - LABTEST
39	KT	50,00000	14,84000	742,00	LOTE Nº03 - KIT GAMA GT-S 10 - GELADEIRA LIQUIDA CINETICAPARA 120 TESTES - LABTEST
Total para Este Fornecedor:					48.500,00

Homologação:Secretário Municipal de Saúde
Condições:Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de junho de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - Semusa

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E56B23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 135/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 135/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 085/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 135/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013, objeto:
Aquisição de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. , na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	120,00000		0,00	BALSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO 100 ML
16	FR	60,00000		0,00	FITA PARA PESQUISA DE GLICOSÚRIA URINÁRIA - FRASCO COM 20 UNIDADES.
20	KT	10,00000		0,00	KIT HEMAGLUTINAÇÃO PARA SOROLOGIA DE CHAGAS COM 96 TESTES TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PASSIVA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO DA DOENÇA DE CHAGAS COM 96 TESTES. CADA LOTE AVALIADO POR TECNICA DE " CHART CONTROL."
23	CX	40,00000		0,00	KIT TEMPO DE PROTOMBINA COM ISI REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA COM ISI - PARA 400 TESTES - ISI NO MAXIMO 1,00
24	KT	14,00000		0,00	KIT TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (PTT) REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – CAIXA COM 6 FRASCOS DE 5 ML + CLORETO DE CÁLCIO CONCENTRADO (FRASCO COM 10 ML).
25	KT	10,00000		0,00	KIT V.D.R.L. KIT PARA REAÇÃO DE VDRL CONTENDO SALINA TAMPONADA 50 ML E ANTIGENO AMPOLA DE 5 ML PARA 500 TESTES
33	UN	5.000,00000		0,00	PALITO ROLISSO DE MADEIRA PALITO ROLISSO EM MADEIRA APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNI.
34	UN	400,00000		0,00	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA COBAS MIRA PLUS ROLO COM 110 MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO
35	UN	10,00000		0,00	PERA DE 3 SAIDAS PARA PIPETAGEM
38	UN	30,00000		0,00	PIPETA WESTERGREEN GRADUADA
40	UN	18,00000		0,00	PONTEIRA DE AMOSTRA PARA COBAS MIRA PLUS
45	UN	10.000,00000		0,00	SWAB COM TUBO PROTETOR ESTERIL, DESCARTAVEL
49	UN	5,00000		0,00	XILOL P. A . GALÃO DE 20 LITROS
Total para Este Fornecedor:					0,00
Secretaria Municipal de Saúde					

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 135/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 085/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 2					
BH LABORATORIOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	FR	10,00000	159,00000	1.590,00	AGAR MUELLER HINTON FR COM 500 GR - KASVI
6	CX	8,00000	42,00000	336,00	CORANTE DE ZIHEL NILSEN COM 3 X 500 ML CONJUNTO CONTENDO 3 FRASCOS DE 500 ML - RENYLAB
7	FR	50,00000	27,00000	1.350,00	CORANTE E A 36 COM 500 ML - RENYLAB
8	UN	50,00000	28,00000	1.400,00	CORANTE EOSINA AMARELADA COM 500 MLS - RENYLAB
9	FR	50,00000	26,00000	1.300,00	CORANTE ORANGE OG 6 SEGUIMENTOS COM 500 MLS - RENYLAB
11	GL	12,00000	60,00000	720,00	DETERGENTE DESINCROSTANTE NEUTRO GALÃO 5 LITROS - NOW
18	PC	20,00000	33,00000	660,00	FRASCO PLASTICO COM ESTRIA PACOTE COM 100 UNIDADES
					APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES - JP
19	UN	2.000,00000	0,19000	380,00	FRASCO PLASTICO PARA ESCARRO
					FRASCO PLASTICO PARA COLETA DE ESCARRO. - JP
30	CX	10,00000	125,00000	1.250,00	MULTIDISCO GRAM POSITIVO - GELADEIRA SISTEMA DE MULTIDISCO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS ASSIM DISCRIMINADOS - SÉRIE GRAM POSITIVA: CEFALOTINA, CLINDAMICINA, ERITROMICINA, OXACILINA, PENICILINA G, VANCOMICINA, AMICACINA, AMPICILINA, CEFTAZIDIMA, CLORANFENICOL, COTRIMOXAZOL, GENTAMICINA, COTRIMOXAZOL, GENTAMICINA, CIPROFLOXACINO, TETRACICLINA, TOBRAMICINA. - DME
31	CX	60,00000	125,00000	7.500,00	MULTIDISCO SERIE URINARIA - GELADEIRA SISTEMA MULTIDISCO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS ASSIM DISCRIMINADOS - SÉRIE URINÁRIA - ACIDO NALIDIXICO, AMICACINA, AMOXACILINA//Ac. CLAVULONICO, AMPICILINA, CEFALOTINA, CEFAZOLINA, CEFEPIME,CIPROFLOXACINA, NITROFURANTOINA, NORFLOXACINA, OFLOXACINA, SULFAZOTRIN, TETRACICLINA - DME
32	UN	20.000,00000	0,04000	800,00	PALITO DE MADEIRA P/ PICOLE PACOTE COM 500 UNIDADES
					APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 500 UNIDADES - ESTILO
43	UN	10,00000	10,00000	100,00	RELOGIO DESPERTADOR BANCADA GRAU - HERVEG
46	UN	10.000,00000	0,10000	1.000,00	SWAB ESTERIL DESCARTAVEL - LABOR
48	UN	5.000,00000	0,07000	350,00	TUBO DE ENSAIO DE VD KAN - 12 X 75 MM - RA
Total para Este Fornecedor:					18.736,00
IN VITRO DIAGNÓSTICAS.A.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	FR	550,00000	54,00000	29.700,00	FITA REATIVA PARA EXAME DE URINA - COM 10 AREAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA, SENDO: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE E HEMOGLOBINA – FRASCO COM 100 TIRAS REATIVAS. PELICULA PROTETORA PARA AS AREAS . - IN VITRO
21	KT	8,00000	97,50000	780,00	KIT MONOTESTE - PARA 100 TESTE / GELADEIRA TESTE DE MONONUCLEOSE LATEX FRASCO PARA 100 TESTES - IN VITRO
22	KT	300,00000	72,50000	21.750,00	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES COM 25 TESTES. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HEMOGLOBINA EM AMOSTRA DE FEZES. - IN VITRO
Total para Este Fornecedor:					52.230,00
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 135/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 085/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 3					
LAB COMPRAS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	CX	200,00000	11,50000	2.300,00	ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGENICO CAIXA COM 500 UNIDADES. ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO CAIXA COM 200 UNI. - LABOR CARE C
4	UN	2.000,00000	0,25000	500,00	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX EM PLASTICO ESTERIL CAPACIDADE DE 100 ML ,TAMANHO MÉDIO 18 X 7 CM, HIPOALERGENICO - CRAL
5	CX	10,00000	37,00000	370,00	CORANTE CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM CX C/ 4 X 500 ML - LABORCLIN
10	UN	150,00000	33,00000	4.950,00	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA C/ 3 X 500ML CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO 3 FRASCOS DE CORANTE COM 500 ML CADA - APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 3 FRASCOS - LABORCLIN
12	FR	100,00000	9,50000	950,00	DEXTROSOL GLICOSE (DEXTROSE) PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TOLERÂNCIA ORAL À GLICOSE, FRASCO COM 600 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - LABORCLIN
13	UN	10,00000	5,80000	58,00	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - GRANDE - J PROLAB
14	UN	10,00000	5,40000	54,00	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - MEDIA - J PROLAB
15	UN	10,00000	5,10000	51,00	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - PEQUENA - J PROLAB
26	UN	15.000,00000	0,06000	900,00	LAMINAS DE VIDRO LAPIDADA SEM LADO FOSCO LAPIDADA SEM LADO FOSCO 26 X 76 APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 LAMINAS. - PRECISION
27	CX	400,00000	1,98000	792,00	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 50 CAIXA COM 100 UNIDADES - PRECISION
28	UN	20,00000	9,50000	190,00	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6 V X 20 W - OSRAN
29	CX	50,00000	36,30000	1.815,00	MULTICUVETAS COBAS- CX COM 15 UN - CRAL
36	UN	5,00000	41,50000	207,50	PIPETA AUTOMATICA COM EJETOR DE PONTEIRAS 100 UL - DIGIPET
37	UN	5,00000	41,50000	207,50	PIPETA AUTOMATICA COM EJETOR DE PONTEIRAS 200 UL - DIGIPET
39	UN	10,00000	24,56000	245,60	PLACA DE KLINE PARA V.D.R.L. 60 X 60 - EQUIPAR
41	UN	2.000,00000	0,01000	20,00	PONTEIRAS DE PLASTICO PARA PIPETA AUTOMÁTICA 0-200 MCL APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1000 UNIDADES - CRAL
42	KT	5,00000	58,00000	290,00	REAGENTE P/ ID. STAPHYLOCOCCUS- AGLUTINAÇÃO PARA 50 TESTES - LABORCLIN
44	PC	50,00000	14,00000	700,00	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM 1 KG PACOTE CONTENDO 1KG - LABORCLIN
47	UN	5.000,00000	0,11000	550,00	TUBO DE ENSAIO DE VD - CAP 12 X 100 MM - CRAL
Total para Este Fornecedor:					15.150,60

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de junho de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeiro da
EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB11F53F